SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2771

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**

**1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**

**2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento**

**01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**
**02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**
**03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**
**05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**
**06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**
**07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo**
**08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**
**09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**
**10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**
**11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**
**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Vereador, no município de Belterra, em decorrência Do falecimento da titular MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA".

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELTERRA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, *caput*, da Resolução nº002, de 17 de novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belterra/PA) c/c o inciso X do art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Ilma. Sra. Vereadora **MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA,** ocorrido no dia 27 de junho de 2021, conforme Declaração de Óbito, cuja cópia encontra – se arquivada na secretaria desta Casa.
**CONSIDERANDO** que o art. 4º, *caput*, da Resolução nº002, de 17 de novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belterra/PA), é claro no sentido de que "somente se dará a convocação de suplente em caso de vaga em virtude de morte, renúncia, investidura na função de secretário municipal, extinção de mandato ou licença superior a cento e vinte dias.
**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.
Faço a expedição e a promulgação do seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.
**Art. 1º-** Fica declarada extinção do mandato, bem como fica declarada a vacância do cargo de vereador, pelo partido **DEMOCRATAS**, em virtude do falecimento de sua titular.
**Art. 2º-** Faço, nos termos do Parágrafo ùnico do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a convocação do suplente, para que no prazo legal, apresente-se e, mediante os procedimentos legais, seja empossado no cargo de vereador, para o exercício do mandato pelo período remanescente.
**Art. 3º-** Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Belterra/PA.
**Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entraem vigor imediatamente após sua leitura em plenário, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário José Maia de Sousa em, 29 de junho de 2021.

***SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS***
Presidente Interino da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Renne Castro de Aguiar
**Código Identificador:**AA1B7766

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº 172/2021.

"ESTABELECE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NESTE PERÍODO. "

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 60 da Lei Orgânica municipal e artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, recesso parlamentar entre os dias de 01 a 31 de julho de 2021.

**Art. 2º -** O horário de atendimento ao público no recesso parlamentar ocorrerá normalmente das 08hs às 13hs.

**Art. 3º -** Mantem-se inalterados o Setor de Licitação e Contratos, serviços administrativos e serviços essenciais, esses últimos organizados conforme determinação do Diretor Geral.

**Art. 4º -** Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 29 de junho de 2020.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**D1D7758C

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o pregão presencial SRP Nº 9/2021-020601 em favor da empresa PR DE ARAUJO EIRELI CNPJ:30.546.096/0001-59, TODOS OS ÍTENS,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS E PLATAFORMAS, ACOMPANHAMENTO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE LICITAÇÃO EM TODAS AS FASES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga, 24 de junho de 2021

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**87478A29

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o pregão presencial SRP Nº 9/2021-040604 em favor da empresa F R DE ARAUJO SILVA EIRELI CNPJ:32.338.340/0001-13, TODOS OS ÍTENS,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS COM TROCA DE PEÇAS, E AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacarreacanga, 24 de junho de 2021

***GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**AF77F3C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o pregão presencial SRP Nº 9/2021-040602 em favor da empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.276.848/0001-76, TODOS OS ÍTENS,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga, 25 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**5D521CBE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o pregão presencial SRP Nº 9/2021-070605 em favor de F R DE ARAUJO SILVA EIRELI, CNPJ: 32.338.340/0001-13, TODOS OS ÍTENS,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E ÁUDIO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICO E INFORMATIVOS, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA RÁDIO E REDE SOCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO.

Jacareacanga, 25 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**E2205C53

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão presencial SRP Nº 9/2021-020601, ATA 2021020601, CONTRATADA P R DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 30.546.096/0001-59, TODOS OS ÍTENS,
VIGÊNCIA: 28/06/2021 ATÉ 28/06/2022,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA, BEM COMO A ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTGO DE CONTRATOS, TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS E PLATAFORMAS , ACOMPANHAMENTO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE LICITAÇÃO EM TODAS AS FASES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga, 28 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**09EECD51

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-040604, ATA 2021040604, CONTRATADA F R DE ARAUJO SILVA EIRELI, CNPJ: 32.338.340/0001-13, TODOS OS ÍTENS, VIGÊNCIA: 28/06/2021 ATÉ 28/06/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS COM TROCA DE PEÇAS E AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga, 28 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**D5028A78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-040602, ATA 2021040602, CONTRATADA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.276.848/0001-76, TODOS OS ÍTENS, VIGÊNCIA: DE 29/06/2021 ATÉ 29/06/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERICADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga, 29 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**0252036F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-070605, ATA 2021070605, CONTRATADA F R DE ARAUJO SILVA EIRELI, CNPJ: 32.338.340/0001-13, TODOS OS ÍTENS
VIGÊNCIA: DE 29/06/2021 ATÉ 29/06/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E ÁUDIO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICO E INFORMATIVOS, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA RÁDIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO.

Jacareacanga, 29 de junho de 2021

***GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU***
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

**Publicado por:**
José Mário Ferreira Dutra
**Código Identificador:**F419FA58

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIO GERAL**
**RESOLUÇÃO N.º 010 /2021**

Considerando a Lei Municipal nº 978/19 que instituiu o Plano de Cargos de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Paragominas.
Considerando a Resolução nº 003/2021 que regulamentou o procedimento de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores da Câmara Municipal de Paragominas.
Considerando a necessidade da regulamentar o art. 34 Lei Municipal nº 978/19, com vistas de regularizar a ascensão funcional dos servidores da Casa de Leis.
A Mesa Diretora desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Regulamentar a ascensão funcional prevista na Lei Municipal nº 978/19, ao qual se dará por meio de processo seletivo ou prova de capacitação.
**Parágrafo Único -** A escolha do procedimento a ser adotado ficará sob discricionariedade da Comissão, após análise do caso concreto, onde devá ser observado o quantitativo de servidores aptos a pleitear a ascensão e o número de servidores investidos no cargo.
**Art. 2º.** O processo seletivo será realizado por meio da abertura de edital interno, com a inscrição dos servidores que tenham cumprido os requisitos legais para requerer a participação no certame.
**Parágrafo Único** – O processo seletivo deverá ser realizado por meio de prova, que tenha por fito avaliar o conhecimento do servidor quanto ao cargo efetivo que ocupa.
**Art. 3º** A prova de capacitação terá por fito avaliar a qualificação do servidor efetivo em seu cargo de origem, ao qual poderá ser atestada pelos seguintes documentos.
I – Diploma de Graduação;
II - Certificado de Pós-Graduação e/ou MBA;
III – Certificado de Curso de Qualificação atinente à área relacionada ao cargo efetivo do servidor;
IV – Diploma de Mestrado;
V – Diploma de Doutorado;
VI – Certificação de Tempo de Serviço Público;
**§1º** – O disposto no inciso I não se aplica aos casos em que a graduação é requisito obrigatório para investidura no cargo público.
**§2º** - Os documentos acima descritos são meramente exemplificativos, podendo a capacitação ser comprovada por outros meios, desde que observado a idoneidade e veracidade das informações.
**Art. 4º** O procedimento para fins de ascensão funcional deverá ser realizado a cada 3 (três) anos.
**Art. 5º.** Além do resultado proveniente da avaliação, seja por processo seletivo ou prova de capacitação, deverá levar em consideração os critérios de antiguidade e merecimento.
**Art. 6º.** O Processo Seletivo e a Prova de Capacitação serão acompanhadas de uma Avaliação de Desempenho, nos termos da Resolução nº 003/2021 desta Casa de Leis.
**Art. 7º.** O procedimento de avaliação para fins de ascensão funcional será realizado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que será composta por 3 (três) integrantes:
1 (um) Representante do Departamento dos Recursos Humanos;
1 (um) Servidor Efetivo e;
1 (um) Representante do Controle Interno;
**Art. 8.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, em 24 de junho de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Vereadora/Presidente

***FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO***
2º Secretário

***MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA***
1º Secretário

***NELDSON ELIAS DE SOUSA***
Vice-Presidente

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**5343DFF6

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 293/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º **ALTERA** a partir do dia 01 de julho de 2021, o nível de remuneração do servidor comissionado **GIOVANE LIMA DA SILVA,** matrícula 120758-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do vereador **JUSCELINO KUBITSCHEK CAMPOS DE SOUZA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**77AEFA39

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 294/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.6

**RESOLVE:**

Art.1º **ALTERA** a partir do dia 01 de julho de 2021, o nível de remuneração da servidora comissionada **CAROLINE COSTA BASTOS,** matrícula 120966-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para o nível de remuneração **CSP-10**, lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**0686D464

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 295/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2021, **ELI ADRIEL TOMÉ DE MENEZES**, matricula 12098-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotado no Gabinete d Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**95834D10

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 296/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE INTERNO E REVEZAMENTO NO PERIODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Recesso das Sessões Parlamentares na Câmara Municipal de Santarém, no período de 01 a 31 de julho de 2021, conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que a redução do horário de expediente nesse período de recesso parlamentar, acarretará uma grande economia de energia, material de expediente, material de consumo e demais despesas para esta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente interno desta Câmara Municipal de Santarém, durante o período de 01 a 31 de julho de 2021, será de 08h00min. às 14h00min. durante o período do recesso das sessões parlamentares, retornando seu expediente normal a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - O revezamento dos servidores desta Câmara Municipal de Santarém, durante este período, será estabelecido de acordo com a conveniência de cada gabinete e/ou setor administrativo, desde que não traga nenhum prejuízo nos âmbitos administrativos e/ou financeiros, devendo ser informado ao Setor de Recursos Humanos para que tome conhecimento afim de realizar os devidos lançamentos, tal revezamento será compensado através do banco de horas, caso o servidor não tenha horas suficientes o mesmo deverá compensar nos meses subsequentes até que seja cumprido o período adicional necessário para equiparação de horas trabalhadas, sob pena de incorrer em lançamento de falta não justificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

***JEOVANIA SOUSA DA CRUZ***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**4C3A1836

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
### AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-002

**AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO**
**PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-002**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí-IPASET, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial Nº 9/2021-002.** Realizado no dia 14/06/2021 sendo a empresa vencedora:

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** cujo resultado foi homologado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí – IPASET no dia 16 de junho de 2021.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintedente - IPASET

**Publicado por:**
Gutembergue Gonçalves de Sousa
**Código Identificador:**2239D0FD

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
### EXTRATO DE CONTRATO 20210004

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210004

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-002

**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**CONTRATADA(O).....: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**

**OBJETO.....:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, DANDO SUPORTE A GESTÃO DO RPPS, CONFORME EXIGÊNCIAS EMANADAS PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DO PARÁ (TCM), ASSESSORIA ECONOMICA COMPLETA E POLÍTICA ANAUAL DE INVESTIMENTOS de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Junho de 2021 a 21 de Março de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Gutembergue Gonçalves de Sousa
**Código Identificador:**B30A2B40

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 243/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor EVANDRO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Vice Prefeito, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no dia 29 de junho de 2021, para participar do Ato de Assinatura do Convênio da Chamada 2021 do Programa Forma Pará.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de junho de 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**C7B8B7B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 244/2021-GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí, no dia 29 de junho de 2021, conduzindo paciente para Avaliação Obstetra, no Hospital Regional.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de junho de 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**44E8682C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 245/2021-GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder a Servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2021, referente ao período 2019/2020.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**79971D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-018-PMAF**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO DESTE MUNICIPIO.
**Abertura:** 12/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

**Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 12/07/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, os sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações pelos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**B226294E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundo Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-019-FME**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ DIDÁTICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. Abertura:** 13/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
**Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 13/07/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, os sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações pelos fones: 94-3342-1333, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

***MARIA DO CARMO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira
**Código Identificador:**AE1A54D2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N. º 090/2021**

Portaria n.º 090/2021 Em, 29 de junho de 2021.

"Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereadora VANUSA SOARES DOS SANTOS, portador do CPF: 295.808.462-00, matrícula N° 123-1, a deslocar-se a

Cidade de São Felix do Xingu/ PA no dia 30/06/2021, às 08:00 horas com retorno no dia 02/07/2021 às 17:00 horas, para resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara Municipal da cidade de São Felix do Xingu-Pará, concedendo-lhe 02(duas) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 29 de junho de 2021.

***RODRIGO DE SOUZA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**857B639D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 245/2021**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente ANDERSON ALVES DE ABREU, no período de 29 de junho à 03 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**C62BC675

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 247/2021**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente DENISE OLIVEIRA REINALDO, nos dia 29 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**E3EF47D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 248/2021**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente DENISE OLIVEIRA REINALDO, no dia 29 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**D6FE1B10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 249/2021**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **PARAUAPEBAS-PA**, para realizar o transporte da paciente **MANOEL MACEDO**, no dia 29 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**4F0E904D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210074**

CONTRATO Nº.....: 20210074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.527,52 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.895,64, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.631,88
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**BFA8EEB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210076**

CONTRATO Nº.....: 20210076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: IAN M.DA SILVA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.199,60 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.599,80, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.599,80
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**A2873BC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0305/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **MAX PAULO GOULART VIEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 016.223.991-29, e da carteira de identidade nº 331674 SSP/TO, para deslocar-se à cidade de Parauapebas-Pa, no dia 23 de Junho de 2021, onde o mesmo buscará brita para ser usado nas confecções de manilhas e aduelas para recuperação de estradas do município de Água Azul do Norte-Pa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**80C7711A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0306/GPMAAN/2021**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 044/SMS-GAB;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 071/2021 - PJAAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a IVONEIDE FLORENCIO TAVARES, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**BB9BDAE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0307/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº.

**MAX PAULO GOULART VIEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 016.223.991-29, e da carteira de identidade nº 331674 SSP/TO, para deslocar-se à cidade de Parauapebas-Pa, no dia 28 de Junho de 2021, onde o mesmo buscará brita para ser usado nas confecções de manilhas e aduelas para recuperação de estradas do município de Água Azul do Norte-Pa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**79533447

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0308/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA**, Servidor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 212.803.981-91, e da carteira de identidade nº 1039926 SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 28 de Junho de 2021, onde irá acompanhar usuárioa equipe técnica da CASA LAR, onde a mesma proceder um acompanhamento por (três) meses. Devendo ao final juntar aos altos relatório técnico.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**0D1F9983

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0309/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **Bruno Henrique Christmann**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 963.146.302-82, e da carteira de identidade nº 5979984 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Canaã dos Carajás/PA nos dias de 28 e 29 de junho de 2021, onde será feito um DRP-Diagnostico Rural Participativo no PA Brasília.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**3A52F94E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0310/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **Auesio Neves da Silva**, **servidor** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 015.571.321-35, e da carteira de identidade nº 865.011 SSP/TO, para deslocar-se à cidade de Canaã dos Carajás/PA nos dias de 28 e 29 de junho de 2021, onde será feito um DRP-Diagnostico Rural Participativo no PA-Brasília.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**4E9A50B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0311/GPMAAN/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA**, Servidor da Prefeitura

Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 212.803.981-91, e da carteira de identidade nº 1039926 SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, no dia 28 de Junho de 2021, onde irá acompanhar um usuário à consulta medica no Hospital Regional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**BEF176EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 538/2021**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica criado O Conselho Municipal de Direito Pessoa Idosa – CMDPI – órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, normativo, de composição paritária, consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade formular e controlar as políticas públicas e ações voltadas para da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe aLei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e acompanhar e avaliar a sua execução.

**CAPITULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI – será composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligados à área, observando o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 8.842 de 1994 (Política Nacional do Idoso).

**Art. 3º.** O CMDPI é composto de 10 (dez) conselheiros titulares e 10 (dez) conselheiros suplentes, guardada a paridade entre os membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil organizada:

**I –** Um representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e um suplente;
**II –** Um representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e um suplente;
**III –** Um representante titular da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
**IV –** Um representante titular da Secretaria Municipal de Administração/Finança e um suplente;
**V –** Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e um suplente;
**VI –** Cinco representantes titulares e cinco representantes suplentes das entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da Pessoa Idosa, eleitos em Fórum/conferência próprio/a e os respectivos suplentes.

**SEÇÃO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho.

**Art. 5º.** As funções dos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, sessões, reuniões e participação em diligências de interesse do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI.

**Art. 6º.** Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou reeleitos por um mandato de igual período.

**Art. 7º.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

**I –** Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
**II –** Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
**III –** apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
**IV –** Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
**V –** For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 8º.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 9º.** Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 12.** As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 14.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

**Art. 15.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

**§ 1º.** O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

**§ 2º.** O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Pessoa Idosa.

**Art. 16.** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o "voto de qualidade", sempre que houver empate.

**§ 1º.** O suplente terá voz e voto, na ausência do titular.

**SEÇÃO II**
**DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

**Art. 17.** O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante titular e suplente, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**SEÇÃO III**
**DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Art. 18.** Os representantes das organizações não governamentais, titulares e suplentes, serão eleitos, bienalmente, em fórum/conferência especialmente convocado para este fim.

**Art. 19.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

**I –** Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
**II –** Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
**III –** aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**CAPITULO III**
**DA ESTRUTURA**

**Art. 20.** São órgãos do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa:

Plenário;
Mesa Diretora;
Comissões:
Secretaria Executiva.

**Art. 21.** O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI, tem por competência deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 22.** A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa – CMDPI, compete representar o Conselho e dar cumprimento às decisões plenárias, é composta pelos seguintes cargos:

**I-** Presidente;
**II-** Vice-Presidente;
**III-** 1º Secretário/a;
**IV-** Tesoureiro/a.

**Art. 23.** Às Comissões, criadas pelo CMDPI, atendendo às peculiaridades locais e às áreas de interfaces da Política da Pessoa Idosa, poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário.

**Art. 24.** À Secretaria Executiva, Órgão de apoio técnico-administrativo do CMDPI, composta, no mínimo, dois técnicos-administrativo, cedidos pelo Poder Executivo Municipal, compete:

**I -** manter cadastro atualizado das entidades e organizações de atendimento da Pessoa Idosa do Município,
**II -** preparar a coordenar eventos promovidos pelo CMDPI relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços junto à terceira idade;
**III -** fornecer elementos técnico-políticos para a análise do Plano Municipal da Pessoa Idosa e da proposta orçamentária;
**IV -** sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução da Política Municipal da Pessoa Idosa.

**Art. 25.** A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente.

**Art. 26.** O Vice-Presidente do CMDPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo Secretário e Tesoureiro, respectivamente e, na ausência total da diretoria a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

**CAPÍTULO IV**
**COMPETÊNCIA**

**Art. 27.** O CMDPI terá as seguintes funções:

**I –** Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual do Idoso;

**II –** Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa Idosa;

**III –** Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito da Pessoa Idosa;

**IV –** Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes da Pessoa Idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter nacional, estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

**V -** Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento da Pessoa Idosa, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

**VI –** Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

**VII –** Apoiar e incentivar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da Pessoa Idosa, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos;

**VIII –** Assessorar instituições públicas e/ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para a Pessoa Idosa, na conformidade desta Lei;

**IX –** Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;

**X –** Inscrever e fiscalizar os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência da Pessoa Idosa, no âmbito municipal, de acordo com art. 48 do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741 de 2003);

**XI –** Estabelecer a forma ou dispensa de participação da Pessoa Idosa residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso

filantrópica ou abrigo, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, conforme art. 35 da Lei nº 10.741, de 1 de Outubro de 2003;

**XII –** Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da Pessoa Idosa;

**XIII –** Liberar, fiscalizar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da Política Municipal do Idoso;

**XIV –** Assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, para programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso;

**XV –** Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

**XVI –** Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação da Pessoa Idosa e de organizações representativas da Pessoa Idosa na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento da Pessoa Idosa;

**XVII –** Acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das entidades públicas com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União nas questões afetas aos direitos da Pessoa Idosa;

**XVIII–** Convocar, a cada dois anos, o Fórum/Conferência Municipal da Pessoa Idosa, no qual serão eleitos os representantes da Pessoa Idosa e dos órgãos não governamentais ligados a atividades de interesse da Pessoa Idosa para compor o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa –CMDPI;

**XIX –** Convocar, bienalmente, a Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Água Azul do Norte/PA;

**XX –** Promover, anualmente ou quando se fizer necessária, capacitação para os conselheiros;

**XXI –** Promover a articulações com os demais Conselhos Municipais, com o Conselho Estadual e Nacional, bem como órgãos não governamentais que atuam na área da Pessoa Idosa, visando a defesa e a garantia dos direitos da Pessoa Idosa;

**XXII –** Outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único** – Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO V**
**Do Fundo Municipal dE DIREITOS da pessoa idosa**

**Art. 28.** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa no Município de Água Azul do Norte/PA.

**Art. 29.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

**I –** Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
**II –** Transferências do Município;
**III –** As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
**IV –** Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
**V –** As advindas de acordos e convênios;
**VI -** As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
**VII –** Outras.

**Art. 30.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**§1º.** Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**§2º.** A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**§3º.** Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
**I –** Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
**II –** Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
**III –** Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
**IV –** Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31.** Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, deverá ser indicado pelos órgãos governamentais e não governamentais, designados por ato do Prefeito Municipal, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 32.** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará e colocará em discussão e aprovação, pelo Plenário, o seu Regimento Interno que regula o seu funcionamento, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, as Política Municipal da Pessoa Idosa entre outros assuntos.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Junho de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**6A10ADCB

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Paulo Janes Alves da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 02/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reis)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 04.06.2021

***AGAMENO SOUSA SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Taires da Silva Honorato
**Código Identificador:**A9635EE0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021.**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: Guilherme Pereira de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Gari.
Vigência: de 08/06/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e Cem Reis)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.06.2021

***AGAMENO SOUSA SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Taires da Silva Honorato
**Código Identificador:**6384DEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210072**

CONTRATO Nº.....: 20210072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: CIPO SERVIÇOS ADMINTRATIVOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 121.907,52 (cento e vinte e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.778,92
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**35F28275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210073**

CONTRATO Nº.....: 20210073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.557,40 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.557,40
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**26CF35A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210075**

CONTRATO Nº.....: 20210075
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: IAN M.DA SILVA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 182.664,60 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 182.504,68
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**F5B3A71D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.** Matéria Publicada no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, nº 73, Seção 3, Pag. 193 de 20 de abril de 2021. **Pregão Eletrônico Nº. 007/2021. OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE AVEIRO/PA **Onde se lê: a empresa vencedora G DA SILVA LIMA EIRELI; CNPJ: 63.8563725/0001-42 dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor de R$ 578.138,46** (quinhentos e setenta e oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e a empresa **PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; CNPJ 34.835.918/0001-72 vencedora dos itens 04, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 35 no valor de R$ 583.965,19** (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), **Lê-se:** Valor Global de

R$ 1.162.103,65 ( um milhão cento e sessenta e dois mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**B2AADA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210528. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01 **OBJETO:** Registros de menores preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar, destinados aos alunos da rede Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADA: PEDRO I BATISTA DA SILVA; CNPJ: 34.835.918/0001-72, VALOR ESTIMADO** R$ 291.982,62 **(duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 19 de abril de 2021.

***JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO REIS.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**7D226077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210529. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01 **OBJETO:** Registros de menores preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Merenda Escolar, destinados aos alunos da rede Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADA: G. DA SILVA LIMA-ME; CNPJ: 63.853.725/0001-42, VALOR ESTIMADO** R$ 289.069,27 **(duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 19 de abril de 2021.

***JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO REIS.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**B283D9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210403. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Recarga oxigênio Medicinal, Cilindro Medicinal, Máscara e Inalador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aveiro ao combate ao COVID-19. **CONTRATADA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA EPP;** CNPJ: 13.657.269/002-78. **VALOR ESTIMADO** R$ **299.180,00(duzentos e noventa e nove mil cento e oitenta reais). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 04 de março de 2021.

***MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**8AFEF711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210404. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Recarga oxigênio Medicinal, Cilindro Medicinal, Máscara e Inalador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aveiro ao combate ao COVID-19. **CONTRATADA: LOG COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA MATRIZ R FILIAL; CNPJ: 25.012.382/0001-02**. **VALOR ESTIMADO** R$ **103.000,00 (cento e três mil reais). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 04 de março de 2021.

***MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**BE8255BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210440. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2021**. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de menores preços para a locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: I. S. LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI;** CNPJ: 18.551.696/0001-00. **VALOR** R$ **2.289.150,00(dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 20 de abril de 2021.

***VILSON GONÇALVES.***
Prefeito de Aveiro.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**3143A4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210441. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de menores preços para a locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA: I. S. LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI; CNPJ:** 18.551.696/0001-00 **VALOR ESTIMADO** R$ **105.850,00(cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 20 de abril de 2021.

***MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**CFA9E950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210482. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021**. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: I. S. LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI;** CNPJ: 18.551.696/0001-00. **VALOR** R$ **788.517,50(setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 20 de abril de 2021.

***VILSON GONÇALVES.***
Prefeito de Aveiro.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**ECC080B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210483. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de menores preços para a locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADA: I. S. LOCAÇÕES & SOLUÇÕES EIRELI; CNPJ:** 18.551.696/0001-00 **VALOR ESTIMADO** R**$ 753.525,00(setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais). VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 20 de abril de 2021.

***MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**A5F6C02A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2021**
**PARTES: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ sob o n.º 30.259.050/0001-59. OBJETO:** Registro de preços para contratação de cooperativa formal ou prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19. **DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021**. **VENCEDOR:** E ALVES FEITOSA EIRELI CNPJ 37.583.128/0001-35 Vencedora do item: 01. **VALOR ESTIMADO** R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). Resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 17/06/2022.

Aveiro 17 de junho de 2021.

***JAQUELINE BETÂNIA.***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**A05D5AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20210533. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2021**. **CONTRATANTE**: FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO. CNPJ sob o n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de cooperativa formal ou prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19. **CONTRATADA: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ nº CNPJ 37.583.128/0001-35; VALOR ESTIMADO** R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). **VIGENCIA:** 31/12/2021.

Aveiro 17 de junho de 2021.

***JAQUELINE BETÂNIA.***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**7CE7F4C2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 105 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**DECRETO Nº 105 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

"CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o **Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021**, **processo nº 54000.014252/2021-88**, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e o Município de Belterra-PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF no Município de Belterra-PA, o qual tem por objetivo:
ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária;

expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

reduzir o serviço de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise; V- auxiliar ne supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento, e;
**VI**- fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

**Art.2º**- O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária- NMRF será coordenado por servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Parágrafo Primeiro**- Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

**Parágrafo Segundo**- A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária –NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

– atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta instrução;

– apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

– coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação- TIC do INCRA;

– instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do INCRA passiveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória do INCRA;

realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passiveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional, e;

coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

**Parágrafo Único-** O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

**Art. 4º.** Compete ao INCRA, nos termos do **Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2021**, **processo nº 54000.014252/2021-88**,, anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

**I-** coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF; II- capacitar e habilitar os integrantes do NMRF.

fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso as soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executivas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

indicar as áreas passiveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do INCRA;

**IV-** disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil, e; VIII- emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

**Art. 5º.** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020 e demais normativos regulamentadores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de junho de 2021.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**B769A9C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Viajar para Belém/PA **DAVID BILLY SILVA DA COSTA,** Servidor e Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentação-PAA, no período de 01 a 02/07/2021, afim de Participar da Formação Presencial para os Novos Coordenadores Municipais do PAA.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de junho de 2021.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**C7358572

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB,** referente ao 2º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos:

Contrato Nº 018/2020, Empresa: L.A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25 Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 018/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25.06.2021.

Contrato Nº 019/2020, Empresa: J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.803.682/0001-21 Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25.06.2021.

**Belterra (PA), 29 de junho de 2021.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**0081DC8A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, PARA SUPRIR AS NECESSIIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SEUS SETORES, PROGRAMAS, EDUCANDÁRIOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE BELTERRA E FUNDEB,** referente ao 2º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo dos Contratos:

Contrato Nº 016/2020, Empresa: L.A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25 Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25.06.2021.

Contrato Nº 017/2020, Empresa: J.R. DO NASCIMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.803.682/0001-21 Assim, o contrato que se encerra em 30 de junho de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25.06.2021.

**Belterra (PA), 29 de junho de 2021.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

**Publicado por:**
Samara Rodrigues Lira
**Código Identificador:**9F9D6523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 104 DE 28 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo 26/04/2016 a 26/04/2019 ao servidor **ALDINEI SOUSA MOTA**, inscrita na matrícula funcional nº 1498, ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 28 de Junho de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**33FC2412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 106 DE 28 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo 13/02/2009 a 13/02/2012 a servidora **EDINELMA COELHO LOPES**, inscrita na matrícula funcional nº 153, ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 28 de Junho de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**BA164FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 107 DE 28 DE JUNHO DE 2021- SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo 24/04/2015 a 24/04/2018 a servidora **JULIANA GUEDES DA SILVA**, inscrita na matrícula funcional nº 1656, ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 05/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 28 de Junho de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**1639DADA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº: 005 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

Lei nº: 005 de 28 de junho de 2021.

*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE BONITO PARA PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO.*

O Prefeito Municipal de Bonito no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Bonito a realizar doação de imóvel urbano localizado nos fundos da sede da Prefeitura Municipal de Bonito localizado na avenida Charles Assad nº: 399, Bairro Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** O imóvel é um terreno de lote urbano localizado aos fundos da Prefeitura Municipal medindo 11 metros de largura por 6,40 metros de comprimento, limítrofe com a Paróquia São Pedro Apóstolo.

**Art. 3º** Esa lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito – Pará, 28 de junho de 2021.

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**DA273CFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 003 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

Lei n° 003 de 16 de junho de 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Orgânica do Municipio de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
**ART.1º** - Por meio desta Lei fica criado/instituído o Diário Oficial do Município de Bonito/Pa, para veiculação das publicações oficiais do Município de Bonito/PA e/ou de publicações que interessem diretamente ao Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Município de Bonito /PA por meio da presente Lei determina que as publicações referentes ao Município de Bonito, nos termos do que contém o *"caput",* sejam realizadas nos espaços (físicos e/ou virtual) do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**ART.2º -** O município de Bonito, autoriza expressamente à FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, administradora do Diário Oficial dos Municípios do Pará, a utilizar o sítio eletrônico para hospedar as publicações oficiais do diário do Município de Bonito/PA

**ART.3º** - O município de Bonito, designará servidor para receber treinamento e qualificação para atuar juntamente com a FAMEP, no sentido de realizar publicações oficiais e do interesse do Município de Bonito/PA no Diário Oficial do Município de Bonito

**ART. 4º** - As edições do Diário Oficial do Município de Bonito, serão veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Pará, através de publicações realizadas por meio eletrônico, as quais atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**ART.5º** - As edições eletrônicas do Diário Oficial do Município de Bonito, serão realizadas no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, de cuja consulta pode ser feita sem custos e independente cadastramento.

**ART.6º** - As publicações eletrônicas do Diário Oficial do Município de Bonito realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Bonito, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**ART.7º** - Os direitos autorais dos atos exarados pelo Município de Bonito publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados com exclusividade ao Município de Bonito.
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Município de Bonito, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento de valor correspondente à sua reprodução.

**ART. 8º** - Para consecução dos fins da presente Lei, o Município de Bonito, fica autorizado à realizar filiação à FAMEP, para regularizar as contribuições à FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará e CNM – Confederação Nacional de Municípios e ainda a Associação/Consórcio de sua região, de forma a viabilizar a efetivação das publicações do Diário Oficial do Município de Bonito no espaço virtual próprio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**ART. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 10º** - Publique-se; registre-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de 16 de junho de 2021.

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**323AE9F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº: 004 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

Lei nº: 004 de 28 de junho de 2021.

*REVOGA A LEI Nº:001/2020, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE URBANA PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA CONSTRUIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BONITO.*

O Prefeito Municipal de Bonito no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado a Lei nº: 001/2020, que autorizou a doação ao Ministério Público do Estado do Pará, do imóvel urbano localizado na Avenida Charles Assad s/n, no bairro: centro – CEP: 68.645-000 neste Município de Bonito Pará, para a implantação da sede permanente da Promotoria de Justiça de Bonito.

**Art. 2º** No aludido imóvel será realizado a construção do laboratório municipal de Bonito, para atender aos cidadãos deste Município, para

que não haja necessidade de deslocamento para outros Municípios para realização de exames;

**Art. 3º** Esa lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito – Pará, 28 de junho de 2021.

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**6482E999

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**
**GABINTE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 015 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE BONITO EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO SÃO PEDRO "

O Prefeito do Município de Bonito, **Michel Assad**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Bonito do Estado do Pará; e
Considerando a comemoração cultural no Municipio de Bonito do Padroeiro de São Pedro no dia 29 de junho;
Considerando a nossa Constituição Federal de 1988 quanto a nossa República Federativa Brasileira ser um Estado Laico;
Considerando a necessidade de definição de diretrizes para que o comercio local possa determinar o seu regular funcionamento;
**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Bonito no **dia 29 de junho de 2021** em comemoração ao Padroeiro São Pedro.
**Parágrafo único.** O caput não se aplica as Secretarias que possuem a competência de manutenção dos serviços essenciais, como transporte de pacientes, atendimentos de saúde, vigilância, limpeza pública, serviço de manutenção de iluminação pública.
**Art. 2º** Fica a critério de cada Secretário adotar medidas, no dia mencionado no artigo 1º, para atendimento ao público, de acordo com a real necessidade de cada Secretaria Municipal.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2021.

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**127404AC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 4.727/2021**

*"Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos servidores municipais efetivos, no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Bragança**, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele sanciona e publica a seguinte Lei:
**Art.1º** Os servidores públicos municipais efetivos poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.
**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:
**I –** Instituição financeira, a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no caput do art. 1º desta Lei;
**II –** Mutuário, o servidor que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por esta Lei;
**III –** Verbas rescisórias, as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;
**IV –** Desconto, o ato de descontar da folha de pagamento, ou em momento anterior ao do crédito devido pelo Município ao servidor como remuneração disponível ou verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo;
**Art.3º** No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada mutuário, os seguintes limites:
**I –** A soma dos descontos de empréstimos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;
**II –** Para os efeitos desta Lei, considera-se remuneração líquida a subtração dos descontos obrigatórios na soma do vencimento do cargo ou do salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes.

**Parágrafo Único**. Para os servidores efetivos nomeados para o exercício de cargo em comissão, os limites estabelecidos neste artigo deverão ser calculados sobre os vencimentos do cargo de origem.
**Art.4º** Para os fins desta Lei, são obrigações do Poder Público:
**I –** Prestar ao servidor e à instituição financeira, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito;
**II –** Efetuar os descontos autorizados pelo servidor, inclusive sobre as verbas rescisórias, e repassar o valor à instituição consignatária, na forma e no prazo previstos em decreto.
**Art.5º** Cabe ao Poder Público informar, no demonstrativo de rendimentos do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo e eventuais custos decorrentes da operação.
**Art.6º** Os descontos autorizados na forma desta Lei terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza, que venham a ser autorizados posteriormente.
**Art.7º** A concessão de empréstimo será feita a critério da instituição financeira, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições desta Lei.
**Art.8º** O Poder Público será o responsável pelas informações prestadas, pelo desconto dos valores devidos e pelo seu repasse às instituições financeiras, que deverá ser realizado até o décimo dia útil após a data de pagamento da remuneração ao servidor.
**Art.9º** O Poder Público não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos não quitados pelos servidores.
**Art.10º** A instituição financeira não poderá incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes, caso o pagamento mensal do empréstimo tenha sido descontado de seus vencimentos, e não repassado pelo Poder Público.
**Art.11º** O desconto autorizado por esta Lei poderá incidir, também, sobre verbas rescisórias devidas pelo Poder Público, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, até o limite de 30% (trinta por cento).
**Art.12º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
**Art.13º** As regras estabelecidas nesta Lei aplicam-se aos convênios formalizados com as instituições financeiras após sua entrada em vigor, permanecendo válidos, até o esgotamento de sua vigência, os ajustes formalizados sob a égide da legislação anterior.

**Art.15º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança/PA,*** em 25 de Junho de 2021.

***RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Bragança

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**292A24DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190232.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratada: R. C. CAVALCANTE EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (Cento e Oitenta) dias, contrato nº 20190232. Modalidade: Convite n° 1/2019-24.05.001, Período: 18/06/2021 a 14/12/2021. Data da Assinatura: 17 de junho de 2021.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**B617049B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215219**

CONTRATO Nº: 20215219
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO.: Aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas vinculados a Secretaria Municipal de assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 132.201,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.500,00, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.500,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 33.300,00, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.901,00
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**29F5384A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215220**

CONTRATO Nº: 20215220
ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2021/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas vinculados a Secretaria Municipal de assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 48.835,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.129,50, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.237,00, Exercício 2021 Atividade 1418.084221412.2.097 Manter Ações do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.432,00, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.037,20
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**76155409

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215181**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215181
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.PROCESSO LICITATORIO Nº: 098/2021/FME.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. Vencedoras do certame: A L DOS SANTOS - DESIGNER, no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI, no valor de R$ 121.570,00(cento e vinte e um mil quinhentos e setenta reais) Forte Soluções LTDA, no valor de R$ 91.280,00 (noventa e um mil duzentos e oitenta reais), Gráfica e Editora Aliança Ltda, no valor de R$ 28.413,00(vinte e oito mil quatrocentos e treze reais) J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 102.900,00( cento e dois mil novecentos reais) RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, no valor de R$ 843.520,00(oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), T. S. DOS SANTOS CIA LTDA, no valor de R$ 204.500,00( dezentos e quatro mil e quinhentos reais). Validade 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**8CD8C1A8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215242**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215242
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, valor de R$ 16.652,00(dezesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**0F8A6FC4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215239**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215239
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ,Com o valor de R$ 411.939,00(quatrocentos e onze mil novecentos e trinta e nove reais) VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F6C0499F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215243**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215243
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 402.095,20(quatrocentos dois mil noventa e cinco reais e vinte centavos)VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**8580FFB0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215244**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215244
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVICOS E LOCACAO EIRELI, no valor de R$ 99.292,00(noventa e nove mil duzentos e noventa e dois reais), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**960846DE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215241**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215241
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o valor de R$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**239D1F3D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215240**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215240
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria W. L. DOS ANJOS EIRELI,Com o valor de R$ 352.938,70(trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**13573434

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215246**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215246
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria J Martimelo Costa e Cia Ltda, Com o valor de R$ 9.094,50(nove mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**7ACBED59

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215245**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215245
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria HERCULES REPRESENTACOES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI,Com o valor de R$ 13.710,00(treze mil setecentos e dez reais), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**E67DE071

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº 20215238**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20215238

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Beneficiaria WENDER DE S CAMARGO EIRELI, Com o valor de R$ 14.100,00(quatorze mil e cem reais), VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**0B7B63BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 29 de junho de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 136/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços Medicina Intensivista/Generalista e Fisioterapeutas para atuarem na Unidade de Internação Hospitalar e/ou Unidades de Referencias Sintomáticas Respiratórios no Combate ao COVID - 19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, vencedora do certame: BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 295.998,99(duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), Ursa Serviços eireli, no valor de R$ 2.462.200,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).
Canaã dos Carajás-PA, 29 de junho de 2021.
***DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**5FF0D083

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215236**

CONTRATO Nº: 20215236
ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): S.B. DE SOUZA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 69.500,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.250,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 148.250,00
VIGÊNCIA.: 24 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**B93E898D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
LUCENA E LIMA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.099.963/0001-73, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA TANCREDO NEVES, Nº 305 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA, brasileira, nascida em 06/09/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrita no CPF sob nº 870.193.293-49, CNH nº 04837402079, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e WANDERSON ALVES DE LIMA, nascido em 09/04/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, inscrito no CPF sob nº 007.896.063-05, CNH nº 03790299376, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 305, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 161/2020, protocolado junto ao FMDS em: 16/06/2020
CONTRATO : 020/2021 FMDS
ADITIVO : 001/2021 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 161/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 020/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de pagar fornecedores pois houve queda no faturamento em função pandemia do covid-19, das seguintes Chaves de NF-e:
53210601713958000354550010014599011687432510;R$5.690,02;
31210643214055000107550000175415681576402349;R$4.052,96;
21210608072649000200550020005196301192281731;R$7.116,90;
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 020/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 17.000,00(dezessete mil Reais) e solicitou o valor de R$ 16.860,38(dezesseis mil, oitocentos e sessenta Reais e trinta e oito Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 139,62 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 161/2020.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 020/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 870,27 (oitocentos e setenta Reais e vinte e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2022 e da última parcela em 15/10/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE JUNHO DE 2021

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
***MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA***
CNPJ: 12.099.963/0001-73

***WANDERSON ALVES DE LIMA***
CNPJ: 12.099.963/0001-73

Avalistas:

***MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA***
CPF: 870.193.293-49

***WANDERSON ALVES DE LIMA***
CPF: 007.896.063-05

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**8F9A451D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 152/2021 – G.S**

**PORTARIA Nº. 152/2021 – G.S**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora de 13 de maio 2021 e Laudo Médico da Dra**.** Larissa B. de Sousa;
**CONSIDERANDO** a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra Karla de Fatima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- READAPTAR** a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES**, inscrita no **CPF** sob o n° **983.360.881-72**, MAT.: **0101853**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BASICA- PEB-III** do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 23 de junho de 2015 sob a **Portaria de nº 900/2015 – GP** e Matrícula Funcional **nº 101853-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Canaã dos Carajás – PA, 29 de junho de 2021.

***VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**B831F859

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA Nº. 153 /2021 – G.S**

**PORTARIA Nº. 153 /2021 – G.S**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora de 11 de fevereiro 2021;
**CONSIDERANDO** o Laudo Médico do Dr**.** Caio Túlio Vale Frazão;
**CONSIDERANDO** a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra Karla de Fatima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º- READAPTAR** a servidora **SELMA DOS SANTOS CORREA** inscrita no **CPF** n° 001.736.873-18, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS – OPE –I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 08 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de nº 059/2015-G.P,** Matrícula Funcional **nº 0101590,** lotada na Secretária Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.
**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás –PA , aos 29 dias do mês de junho de 2021.

***VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Crisley Cristina Pereira da Silva
**Código Identificador:**A453BC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 018/2021**

**PORTARIA Nº 018/2021 – SEMED/GS**

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outra porvidências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
**CONSIDERANDO,** a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
**CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal nº 1229/2021 que dispõe sobre o recesso funcional do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, no período de 19 (dezenove) a 30 (trinta) de julho de 2021;
**CONSIDERANDO,** o §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1229/2021, que o disposto no supracitado decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais terão seu funcionamento regulado pelos gestores através de ato próprio.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo UAB e Centro de Formação de Profissionais da Educação será de 12 (doze) a 23 (vinte e três) de julho de 2021.

**Art. 2º -** Os servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que não tiver o período aquisitivo para o gozo das férias no mês de julho, e/ou aqueles que possuem o período aquisitivo, mas não estiverem no gozo das férias, terão direito a uma semana de recesso, no período compreendido ao disposto no art. 1º desta portaria.
**§1º -** Caberá ao gestor de cada unidade de ensino elaborar a escala de recesso de seus respectivos servidores, nos termos do caput deste artigo, visando garantir o atendimento a comunidade escolar e a expedição de documentos dos alunos.
**§2º -** Excepcionalmente, os servidores da secretaria escolar de cada Unidade de Ensino, farão seus horários em dois turnos:
**I –** Matutino: 07 às 13:00 hrs;
**II –** Vespertino: 13 às 19:00 hrs;
**§3º -** Os demais servidores farão seus horários nos seguintes turnos:
**I –** Matutino: 07 às 11:00 hrs;
**II –** Vespertino: 13 às 17:00 hrs;
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 28 do mês de junho de 2021.

***ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI***
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 021/2021– GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**2C7F135A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### 092/2021

**PORTARIA Nº 092/2021.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 29 de junho de 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na escola E.M.E.I.E.F JASON SEVERINO DE LIMA,**a**Sra**. SIMONE PINTO CAMARGO BRITO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 29 de junho de 2021.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

**Publicado por:**
Francinete Vieira da Costa
**Código Identificador:**DF1F9A5A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA 963/2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **19 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2625/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**432D8D16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA 964/2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **18 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2592/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E7958C8E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA 965/2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de junho de 2021,** atribuindo ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá transferência de paciente do Hospital São Lucas em Conceição do Araguaia Para o Hospital Regional em Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **2593/2021**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B3097D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 966/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2591/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**09C27ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 967/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2594/2021**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**D4C77AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 968/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **19 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2623/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**12D41889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 969/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-**

**PA,** no dia **21 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2600/2021.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**70CF23CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 970/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **21 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2601/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**68580D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 972/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2603/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BB3999E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 971/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 21 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2602/2021**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6875F4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 973/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no

dia **21 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2604/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**60C5ECD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 974/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2610/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**FF29F8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 975/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **21 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo **2611/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E39390E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 977/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **22 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2638/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**45253483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 978/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **22 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2644/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**C5F3A058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 979/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **22 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2637/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E2874FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 985/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **23 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2658/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**7985290F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 986/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2653/2021**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0FE65AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 987/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **24 a 26 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá amostras de paciente com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual – LACEN em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2680/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**923E74AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 988/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostras de pacientes com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual - LACEN em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2681/2021**.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 800,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**0AC34AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 989/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo **2695/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**E171FAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 990/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de junho de 2021.** O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **2699/2021.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 900,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**CE0A057B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 991/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA ARLET PEREIRA AGUIAR SILVA (Técnica de Enfermagem)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **23 a 25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido acompanhará paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **2698/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**89109762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 992/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2689/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**8039C01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 993/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **04 a 10 de julho de 2021** e atribuir ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor participara de capacitação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN em Belém/PA, conforme referenciado no processo **2674/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**3B689CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 994/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Srª. **MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor participará de capacitação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN em Belém/PA, no período de 04 a 10 de julho de 2021, conforme referenciado no processo nº **2675/2021**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 400,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**17713F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 998/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2688/2021.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**ED98E55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 999/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **2692/2021**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**5BF80E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1000/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2693/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**05B18064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1003/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **FLORESTA DO ARAGUAIA-PA,** no período de **25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meio) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais), n**a forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá realizar visita técnica em Floresta do Araguaia/PA, conforme referenciado no processo **2704/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**3D4D7194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1004/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **FLORESTA DO ARAGUAIA-PA,** no dia **25 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá servidores para visita técnica e Floresta do Araguaia/PA, conforme referenciado no processo nº **2702/2021.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**508CDDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1004/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA NEIVA (Técnico em Segurança do Trabalho)** para deslocar-se a **FLORESTA DO ARAGUAIA-PA,** no período de **25 de junho de maio de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais), n**a forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá realizar visita técnica em Floresta do Redenção/PA, conforme referenciado no processo **2705/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**ADF40B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1006/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **AGUA AZUL DO NORTE,SAPUCAIA E PAU D'ARCO-PA,** no dia **28 a 30 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá servidores para visita técnica e Agua Azul do Norte, Sapucaia e Pau D'Arco/PA, conforme referenciado no processo nº **2725/2021.**

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**241A41E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1007/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **AGUA AZUL DO NORTE, SAPUCAIA E PAU D'ARCO-PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST Araguaia para visitas técnicas em Agua Azul do Norte, Sapucaia e Pau D'Arco/PA, no período de **28 a 30 de junho de 2021**, **conforme referenciado no processo nº 2726/2021.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **AGUA AZUL DO NORTE, SAPUCAIA E PAU D'ARCO-PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 400,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**548B65BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1008/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **AGUA AZULD O NORTE, SAPUCAIA E PAU D'ARCO-PA,** no período de **28 a 30 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) n**a forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá realizar visita técnica em Agua Azul do Norte, Sapucaia e Pau D'Arco/PA, conforme referenciado no processo **2722/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1A52D072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1009/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **GLAUCIERY ALVES DOS SANTOS** para deslocar-se a **AGUA AZUL DO NORTE, SAPUCAIA E PAU D'ARCO-PA,** no período de **28 a 30 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) n**a forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor irá realizar visita técnica no municípios de Agua Azul do Norte, Sapucaia e Pau D'Arco/PA, conforme referenciado no processo **2723/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**9AC633C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1010/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 0,5 (meia) diárias no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo **2711/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**37E1B7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1011/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2714/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**AB0738FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1012/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2718/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**128E18D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1013/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 25 de junho de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2720/2021**.

**2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B12B392E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1014/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2721/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BA31B16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1015/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2735/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**4C622A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1016/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **26 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2736/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A387B148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1020/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **28 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2732/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1A79F35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1021/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º -** Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2733/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**78517781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1022/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de junho de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2734/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**FF6FC642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 1023/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Complementação de diária, devido erro de digitação ao servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA DA GUIA MIRANDA LUIZ** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **04 a 10 de julho de 2021** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor participara de capacitação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN em Belém/PA, conforme referenciado no processo **2674/2021**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**6CBB2142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 980/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO |
|---|---|---|
| | **2634/2021** | Contratação de Empresa para ampliação da unidade do Samu Central de Regulação de Urgências em Atendimento a Secretaria de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação válida a partir de junho/2021. |

| GESTOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| Elaine Salomão de Sales | 8711 |

| FISCAL | MATRÍCULA | SUPLENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| Johnathan Pereira Luz | 12296 | Herica de Paula Aquino Oliveira de Medeiros | 11388 |

**Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:**
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º - São atribuições do Fiscal**:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BA825FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 947/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **17 de junho de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2575/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**F9F8156C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 948/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **17 de junho de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2576/2021.**

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**3E2CEE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 976/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO MOREIRA DA CRUZ**, Agente de Serviços Gerais no Almoxarifado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **14.04.2020 a 19.04.2021** a ser gozada do dia **01 a 30.07.2021**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de junho de 2021.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**1A83DB99

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 092/2021
**ORIGEM.....:**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** YASSER ARAFAT SALINAS CURY

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL**.....: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
**VIGÊNCIA**.....: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de junho de 2021

***CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Irailton de Jesus Ramos Junior
**Código Identificador:**EABC4F2B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 488/2021- GP**

**DECRETO Nº 488/2021-GP**
**DOM ELISEU,29 DE JUNHO DE 2021.**

*Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para execução de ações de defesa civil no Município de Dom Eliseu – PA.*

O Senhor GERSILON DA SILVA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 343/2021, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município de Dom Eliseu;
**Considerando** a Portaria nº 605/2021/SEDEC, que reconheceu a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência do Processo 59051.011314/2021-18;
**Considerando** a Portaria nº 902/2021/SEDEC, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Dom Eliseu – PA, para execução de ações de Defesa Civil;
**Considerando** os parágrafos 2º e 3º da Constituição Federal que tratam da abertura de créditos extraordinários;
**Considerando** o inciso II do artigo 41 e artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/1964;
**Considerando** os parágrafos 2º e 3º do artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu – PA;
**Considerando** a **imprevisibilidade** e **urgência** da ação de defesa civil ora incluída na programação da despesa anual;
**Considerando** a necessidade de atender a população atingida pelo sinistro reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção Civil de forma eficiente, eficaz e efetiva;

**DECRETA:**
Art. 1º. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de kits de ajuda humanitária a serem realizados na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02.04 | Coordenadoria de Defesa Civil | |
| 06.182.0048.2157 | Distribuição de Kits de Ajuda Humanitária | |
| 339032.00 | Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | 8.515,90 |
| 19400000 | Outras Vinculações de Transferências | 291.484,10 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto serão decorrentes da anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | |
| 15.122.0044.2020 | Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | |
| 339030.00 | Material de consumo | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 19400000 | Outras Vinculações de Transferências | 30.000,00 |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | |
| 04.121.0049.2028 | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | |
| 319004.00 | Contratação por tempo determinado | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | 90.000,00 |
| 339036.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 02.13 | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e | |

| | | |
|---|---|---|
| | Pecuária | |
| 20.122.0041.2036 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária | |
| 319004.00 | Contratação por tempo determinado | |
| 10010000 | Recurso Ordinário | 80.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Dom Eliseu (PA), 29 de junho de 2021.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**780A5917

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 343/2021-GP**

Decreto no. 343/2021. Dom Eliseu - PA, de 29 de junho de 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área Rural e Urbana, do Município de DOM ELISEU (PA), afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE – 13214).

O Senhor **GERSILON DA SILVA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Decreto nº 343/2021 GP, do dia 16 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas que caem na região sudeste do Estado, contribuíram de sobremaneira para afetar famílias residentes principalmente na área rural do município devido sua extensa malha viária, que é interligado por pontes ao longo de sua vicinais;

**CONSIDERANDO** que o município de Dom Eliseu está as margens da BR – 010, sendo assim um município que tem o comércio aquecido com os produtos comercializados na sede do município oriundos da zona rural e nessa época do ano fica comprometida a comercialização devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, devido as intensas chuvas na região;

**CONSIDERANDO** que as chuvas se intensificaram na região desde o início do ano, no que consideramos o "Inverno Amazônico", e devido a as intensas chuvas nesse período prolongado houve a destruição de pontes e bueiros, deixando ainda estradas vicinais intrafegáveis, resultando em grandes transtornos para a população que reside na zona rural;

**CONSIDERANDO** que a área mais atingida foi a área rural devido o acesso ser através de pontes as quais foram danificas e outras destruídas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento *in loco*, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, identificando os seguintes danos humanos e materiais, estimando um **total de 3.125 pessoas afetadas, assim sendo discriminadas: 512 pessoas desalojadas e 2.613 pessoas afetadas indiretamente.** As chuvas causaram ainda destruição em **obras de infraestrutura pública, assim descritas: 07 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 16 Pontes em estrutura de madeira danificadas, 7 Bueiros destruídos, 13 Bueiros danificados e 275 KM de estradas vicinais intrafegáveis,** as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na área rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura publica, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

**CONSIDERANDO** que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência.**

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme **IN/MI nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 8º.** Fica autorizado a abertura de crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para execução de ações da Defesa Civil.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

**Art. 8º.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu (PA), 29 de junho de 2021.

***GERSILON DA SILVA GAMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**46A1503C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA Nº 0012/IPSEMDE/2021**

Dom Eliseu-PA, 29 junho de 2021.

O Senhor CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 013/2021/GP, de 04 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, A Sra. **MARY DALVA SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 915.051.273-00, Gratificação por Dedicação, conforme Lei Municipal 400/2013, em seu Art. 4º, até ulterior deliberação.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada seus efeitos à 01 de junho 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 29 de junho de 2021

***CLENES DOS SANTOS RIBEIRO***
Presidente IPSEMDE
Dec. 013/2021/GP

**Publicado por:**
Soleide dos Santos Mota
**Código Identificador:**AC404643

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **K.G. SANTOS DIAGNÓSTICOS EIRELI**, vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021** na especialidade de **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, com o profissional DR SEVERINO ALVES DA SILVA, CREMEPE 12836,** junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-**SUS,** para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 dias úteis contados a partir da publicação deste termo. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do direito de contratar com a Prefeitura de Dom Eliseu/PA. Maiores informações através do e-mail: licitadom@gmail.com ou no endereço, AV JK de Oliveira, 02 – Centro – Dom Eliseu/PA, no horário de expediente de 08h00min as 14h00min.

**Dom Eliseu, 29 de junho de 2021.**

***ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA ARRUDA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**2D79269E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006201**

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDEB – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratado: JANAÍNA G. DA SILVA CONSTRUÇOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 24.091.559/0001-32. Vigência: 29 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.

***STÊNIO BEZERRA DE SOUSA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**5A28BC42

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 413/2021-GAB-PREFEITA

A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são considerados de caráter transitório, a qual declarado em lei são considerados de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) ALDENIR PEREIRA AIRES, devidamente inscrita no CPF sob nº 991.675.222.20, para ocupar o Cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de junho de 2021.

***IARA BRAGA MIRANDA***
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Samuel Custodio de Araújo
**Código Identificador:**952C880F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**DECRETO Nº06/2021 – GP/PMI, 04 JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ANTONIO CLAUDIO BARRETO MAGALHÃES, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **NOMEADO,** o Sr. **ANTONIO CLAUDIO BARRETO MAGALHÃES**, CPF 307.230.002-04, RG: 4554022 para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 04 de Janeiro de 2021.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Nonato Barros Rodrigues
**Código Identificador:**653C23F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PORTARIA Nº 44/2021– GP/PMI, 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANA CAROLINA GONÇALVES DA COSTA, para o cargo de Assessora Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANA CAROLINA GONÇALVES DA COSTA**, **CPF: 024.935.332-67, RG: 7078255**, para o cargo de Assessora Especial II.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 12 de Janeiro de 2021.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Nonato Barros Rodrigues
**Código Identificador:**595125E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PORTARIA Nº 69/2021– GP/PMI, 19 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES, para o cargo de Assessora Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica **NOMEADA,** a Sra. **ELIANA CONCEIÇÃO COUTO RODRIGUES**, **CPF: 509.994.192-34, RG: 344061-7**, para o cargo de Assessora Especial I.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de Janeiro de 2021.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Nonato Barros Rodrigues
**Código Identificador:**E413833D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**
**MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**

**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA CIRCULADA NO DIA 21/06/2021**
Onde se lê: ABERTURA NO DIA 01/07/2021 AS 08:30 hrs
Leia se: ABERTURA NO DIA 06/07/2021 AS 08:30 hrs

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**5B425F70

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210801
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 823.887,16 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210810
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** P. T. MENDES JAPIM CEREALISTA COMERCIAL
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 626.550,43 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210811
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** TRIUNFO LOGISTICA COMERCIO EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 260.443,75 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210812
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** AGUIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 337.196,12 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210813
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** CTHT BRASIL EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210814
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210817
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** R T SANTOS LIMPEZA E CONSERVACAO DE AMBIENTES EIRELI
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**835013F3

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210708
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CP-001/2021-PMI
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPE. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUN. SITIO VERDE
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO E FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA DESTE MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210819
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE TRIBUTARIO, IMPLATAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**966F532E

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210816
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: MARCELINO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.076,00 (um mil, setenta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210818
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: R.R.TRAVASSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.712,00 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**0B86813E

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210791
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** K F MEIRELES SERVIÇOS E COMERCIO ME
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 20.874,66 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210792
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA(O).....:** K F MEIRELES SERVIÇOS E COMERCIO ME
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.473,98 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210799
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** E. M DE F. GUIMARAES
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 187.207,64 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210800
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
**CONTRATADA(O).....:** E. M DE F. GUIMARAES
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 16.759,55 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210805
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** BIDDEN COMERCIAL LTDA.
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.061,70 (nove mil, sessenta e um reais e setenta centavos)
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20210809
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
**CONTRATADA(O).....:** W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais)
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**92E7DBF9

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210815
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.028,00 (dez mil, vinte e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**EA337037

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210802
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2021
**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº.....: 20210803
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2021-PE/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Núbia Andrade Gonçalves
**Código Identificador:**7232887D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de central de ar e aparelhos de ar condicionado, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**439CF8DD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO/EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº 20210216, cujo objeto é: Aquisição de materiais de construção elétricos, hidráulicos, tintas e assessórios, objetivando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Mãe do Rio, secretarias e fundos municipais. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - PA e as empresas: **Confecções EIRELI - ME**, CNPJ nº36.757.133/0001-54, ITEM: 729. Valor total: R$3.460,00. **E S Materiais de Construção LTDA - EPP**, CNPJ nº23.158.220/0001-43, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 100, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 230, 231, 232, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 258, 268, 269, 275, 277, 283, 284, 285, 287, 289, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 305, 307, 309, 313, 314, 315, 317, 320, 325, 326, 327, 329, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 345, 347, 351, 352, 353, 354, 355, 358, 360, 361, 369, 377, 383, 388, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 411, 412, 414, 415, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 433, 434, 439, 441, 442, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 455, 457, 459, 460, 464, 465, 471, 472, 476, 485, 487, 491, 494, 501, 509, 520, 522, 530, 531, 532, 533, 537, 538, 539, 540, 547, 550, 565, 569, 571, 753, 574 ,575, 580 ,585, 587, 590, 593, 594, 599, 612, 614, 615, 618, 619, 623, 624, 625, 627, 629, 630, 631, 633, 634, 642, 646, 647, 648, 649, 653, 654, 655, 659, 661, 662, 663, 664, 665, 672, 673, 674, 678, 679, 680, 685, 688, 689, 694, 696, 697, 699, 701, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 732, 743, 746, 751, 753, 754, 755, 759, 763, 764, 766, 767, 771, 772, 773, 778, 779, 780, 781, 785, 786, 787, 788, 789, 791, 793, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 831, 832, 833, 834, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843 e 844. Valor total: R$6.355.860,64. **P. R. R. Jadão Comercio & Construtora - EPP**, CNPJ nº19.732.628/0001-00. ITEN: 11, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 67, 98, 99, 116, 125, 155, 162, 163, 178, 191, 199, 202, 203, 209, 218, 223, 225, 226, 228, 229, 233, 234, 236, 237, 247, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 270, 271, 272, 276, 278, 279, 280, 281, 286, 299, 302, 306, 308, 312, 316, 322, 323, 324, 328, 330, 339, 340, 343, 349, 350, 356, 357, 359, 366, 367, 385, 386, 387, 389, 390, 394, 416, 422, 429, 431, 432, 435, 438, 443, 445, 446, 452, 453, 462, 466, 470, 473, 475, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 486, 488, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 502, 503, 505, 506, 508, 510, 511, 512, 513, 516, 519, 521, 523, 525, 526, 527, 528, 542, 544, 548, 551, 552, 553, 554, 566, 567, 568, 570, 572, 576, 579, 584, 586, 591, 592, 595, 596, 598, 600, 602, 607, 611, 613 e 628. Valor total: R$2.709.473,83. **J. E. de Oliveira Rodrigues**, CNPJ nº17.142.432/0001-30. ITENS: 19, 21, 31, 32, 33, 35, 38, 49, 50, 51, 58, 62, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 135, 183, 184, 200, 206, 207, 219, 220, 221, 222, 227, 265, 273, 274, 311, 321, 331, 341, 342, 346, 348, 362, 363, 364, 365, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 413, 417, 436, 437, 440, 454, 458, 474, 507, 524, 534, 535, 536, 541, 543, 581, 582, 583, 597, 601, 603, 604, 605, 606, 620, 621, 622, 639, 652, 690, 692, 693, 698, 700, 713, 714, 715, 733, 734, 736, 742, 760, 768, 769, 770, 774, 775, 776, 782, 784, 792, 794 e 835. Valor total: R$1.706.618,25. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00019. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00019. **Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.** Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20210217. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$1.695.225,71. Contrato nº20210222. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$835.309,25. Contrato nº20210230. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$294.006,30. **Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ.** Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20210218. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$444.911,71. Contrato nº20210223. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$175.432,72. Contrato nº20210231. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$95.766,50. **Contratante: Fundo municipal de Educação.** Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20210219. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$734.113,55. Contrato nº20210225. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$219.496,54. Contrato nº20210232. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$182.339,20. **Contratante: Fundo municipal de Saúde de Mãe do Rio.** Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20210220. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$313.667,89. Contrato nº20210226. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$191.476,82. Contrato nº20210233. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$116.950,91. Contrato nº20210236. Contratada: 33 Confecções EIRELI - ME. Valor de R$3.460,00. **Contratante: Fundo municipal de Assistência Social de Mãe do Rio.** Gestora: Suane de Carvalho Bastos. Contrato nº20210221. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$443.788,90. Contrato nº20210228. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$372.619,80.

Contrato nº20210234. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$99.827,10. **Contratante: Fundo municipal de Meio Ambiente.** Gestora: Bruna Mayara Sousa de Araújo. Contrato nº20210224. Contratada: E S Materiais de Construção LTDA - EPP. Valor de R$86.600,00. Contrato nº20210229. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial & Consultoria - EPP. Valor de R$19.489,50. Contrato nº20210235. Contratada: J. E. de Oliveira Rodrigues. Valor de R$7.680,00. Vigência dos contratos: 15/06/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 12/05/2021.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 4º objetivo alteração contratual no valor de R$80.523,90, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$180.803,08, com inicio da vigência 28 de junho de 2021 e término em 31 de outubro de 2021. Contrato nº: 20190223. Oriundo do processo na modalidade Tomada de Preço nº 2/2019-00002. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: Borges & Nascimento Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.035.304/0001-04.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**CC10EC8B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
### RESOLUÇÃO Nº 017/2021

**EXTRATO Nº 017/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2021**
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
• **Considerando** o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **LUIZA ARAÚJO ALVES**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 01/07/2021 a 30/07/2021, o Conselheiro Tutelar Sr. **Andreza Lobato Carvalho** que está em seu gozo de férias. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de junho de 2021.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FB9F22BA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**DECRETO Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** a necessidade de normatização do uso das praias, igarapés e balneários, como medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do município de Marabá e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Municipal nº 18.028, de 06 de abril de 2021, que reconhece como essenciais, no município de Marabá, os serviços de atividades e exercícios físicos, em academias de ginástica, escolinhas de futebol, academias de dança e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade;

**Considerando** a necessidade de promover as vertentes do convívio social, visando a preservação à vida das pessoas;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença; e

**Considerando** a necessidade única e imediata de adequar momentaneamente o horário de funcionamento do comércio local.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso das praias, igarapés e balneários, bem como o funcionamento das atividades comerciais ali estabelecidas.

§ 1º Fica proibido o acampamento nas praias, igarapés e balneários.

§ 2º Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas após às 18h.

§ 3º Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, com até 4 (quatro) pessoas por mesa, ficando facultado o quantitativo de pessoas e distanciamento menor entre as mesas em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 2º As embarcações poderão funcionar de acordo com as normas deste Decreto, e deverão obedecer aos protocolos de higiene e proteção para a prevenção da disseminação da COVID-19:

I - organizar a fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 1 (um) metro entre os usuários;

II - oferecer o álcool 70% para os clientes higienizarem as mãos; e

III - realizar a higienização dos assentos antes do uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação (treinamento e fornecimento de EPIs, conforme a exigência do fabricante do produto utilizado).

Art. 3º O §2º do art. 7º do Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º As instituições religiosas deverão evitar o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool 70%.

....."

Art. 4º Os arts. 2º e 7º do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica, arenas de futebol, arenas públicas, quadras esportivas e escolinhas de todas as modalidades esportivas, respeitado o protocolo sanitário estabelecido pela Vigilância Sanitária do Município de Marabá, com horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, até o limite de 22 (vinte e duas) horas, com 60% (sessenta por cento) da capacidade total.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de competições amadoras e amistosos, bem como proibido o acesso ao público, nos estabelecimentos de que trata o **caput** deste artigo."

"Art. 7º. Os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres ficam limitados a funcionar com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade total, com horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, até o limite de 1 (uma) hora da manhã, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no **caput** deste artigo deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, com até 4 (quatro) pessoas por mesa, ficando facultado o quantitativo de pessoas e distanciamento menor entre as mesas em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento)."

Art. 5º A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 6º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará em sanções, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Art. 7º O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 8º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 10 Fica alterado o Anexo do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação constante no anexo deste Decreto.

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 204, de 20 de maio de 2021.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 28 de junho de 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**DECRETO Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO**

| ESTABELECIMENTOS | HORÁRIOS | |
|---|---|---|
| | Abertura | Fechamento |
| BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS E CONGÊNERES | 06h00 | 01h00 |
| SHOPPINGS CENTERS | 10h00 | 22h00 |
| ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARENAS DE FUTEBOL, ARENAS PÚBLICAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ESCOLINHAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS | 05h00 | 22h00 |

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4B0F4F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2719/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **017.254/2019**, instaurado através da Portaria nº **494/2021-GP**;
**CONSIDERANDO** a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
**CONSIDERANDO** a Decisão do Gestor Municipal que **ACOLHE** o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
**CONSIDERANDO** erro material identificado na **Portaria nº 2.189/2021-GP**.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 2.189/2021-GP.
**Art. 2º** Aplicar ao(à) servidor(a) GILVAN MACIEL GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 005.808.172-02, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 05 de maio de 2021.
**Art. 3º** Que a penalidade aplicada no art. 2º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 12 de maio de 2021.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 24 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4AAF10ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Na publicação da Portaria n. º 2514/2021-SEMAD, que concede férias ao Sr. ALISSON SEREJO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2748, na página 56 do dia 27.05.2021.
**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de junho de 2021**.**
**Leia – se:**

**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de julho de 2021**.**

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**44C340AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2653/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 13843/2021, tendo como anexo o Memorando nº 269/2021 – DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **MANOEL FRANCISCO DA PENHA,** brasileiro, portador do CPF nº 214.002.883-04, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **18.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**381DCDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2772/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 13634/2021, firmado pela servidora **ALDA SOUSA MATOS** matrícula nº 732 concursada no cargo de **Auxiliar Social**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
**CONSIDERANDO:**
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
**RESOLVE:**
Conceder a servidora **ALDA SOUSA MATOS**, portadora do CPF nº 587.366.972-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 05 de Julho de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F7C9F860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2672/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

***CONSIDERANDO:***
O Memo. SEASPAC – Nº 339/2021 e o Memorando nº 331/2021-SEASPAC.
***CONSIDERANDO:***
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - CEDER** à servidora **PRISCILA DUARTE VELOSO**, portadora do CPF nº. 789.216.192-91, concursada no cargo de Professor C I, **para Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, **a contar de 21.06.2021.**
**Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**17A152CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2576/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 12595/2021, firmado pela servidora **ALINE MORAIS SANTOS**, matrícula nº 30343 concursada no cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
**CONSIDERANDO:**
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
**RESOLVE:**
Conceder a servidora **ALINE MORAIS SANTOS**, portadora do CPF nº 844.264.202-10, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 14 de Junho de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E46EC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2771A/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** Que o Secretario Municipal de Administração estará de férias no mês de Julho de 2021.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **JOVE NILSON MENDES COSTA,** brasileiro, portador do CPF nº 328.704.772-87, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO - SEMAD, a partir de 05/07/2021**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3B197343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2771/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
O Processo de nº 13782/2021, tendo como anexo o Oficio ZE nº 52/2021 – TRE/PRE/23ª ZE, que coloca a disposição desta Administração, a servidora **ERIANE DE SOUZA LIMA**, concursada no cargo de Agente Administrativo, matricula nº 33630, portadora do CPF nº. 845.713.142-72.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - REVOGAR** a Portaria nº 041/2021-GP, de **Cedência**, concedida em 04 de janeiro de 2021, conforme Artigo nº 112, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008)**,** a partir de **29.06.2021.**
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**03047DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2671/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O art. 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, os Memorandos SEASPAC - nº 339/2021 e Memorando nº 331/2021- SEASPAC.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º NOMEAR** a Sra. **PRISCILA DUARTE VELOSO,** brasileira, portadora do CPF nº 789.216.192-91, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **21.06.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3BC07352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2770/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O art. nº 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Processo nº 13626/2021, tendo como anexo o Oficio nº 062/2021-SEMEL.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **THYAGO GOMES FERRAZ,** brasileiro, portador do CPF nº 743.875.882-68, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, a partir **de 01.07.2021.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D0FC8A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3703/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **CLAUDIA ALMEIDA PAIXAO,** conforme Processo de nº. 13793/2021, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 15034, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**RESOLVE:**
**Art. 1o REVOGAR** a Portaria nº 2051/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 10 de Dezembro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 23/06/2021**.
**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DC8867D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 3831/2021–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MIDIAN SOUSA DIAS, C.P.F nº 02922279227** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) **MIDIAN SOUSA DIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 29 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AA5F6F4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 3863/2021–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PABLO FERNANDO FRANCISCO REIS, C.P.F nº 04976895297** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) **PABLO FERNANDO FRANCISCO REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Almoxarife**, a partir de 29 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**14AFCD48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 3862/2021–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MICHELE BATISTA DE SOUZA, C.P.F nº 94790264220** obteve **APROVAÇÃO**.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) **MICHELE BATISTA DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 29 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0E4295CB

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
**MOTIVO: A PEDIDO.**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Denice Ladislau de Alencar,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5251840 – PC/PA** e do CPF nº.**992.395.072-72**, residente e domiciliado(a) á **Tv. Dezesseis, nº 02, Qd – 01 – Nossa Senhora Aparecida – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 28 de Junho de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0EA0C637

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
**MOTIVO: A PEDIDO.**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Leonardo de Souza Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6628185 – SSP/PA** e do CPF nº.**020.962.272-59**, residente e domiciliado(a) á **Folha - 21, Qd – 0, Lote - 25 – Nova Maraba – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 28 de Junho de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**069C9A67

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
**MOTIVO: A PEDIDO.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **Luan Silva Athan,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **284446 – MD/PA** e do CPF nº.**018.190.072-60**, residente e domiciliado(a) á **Rua: 31 de Março, nº 674 – Liberdade – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 28 de Junho de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**53FF1C90

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.798/2021-PMM - Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 14/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ– SEAGRI. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AAA6ECA4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA NO 482, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
LEI ORDINÁRIA No 482, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LEI QUE VISA ACRESCENTAR O ART. 57-A E 57-B À LEI MUNICIPAL 413/2013. DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e manda que publique, a seguinte lei:
Art. 57-A. Será permitida a instalação de postos de combustíveis nos locais definidos pelo município.

Art. 57-B. A autorização para construção de postos de combustíveis e serviços será concedida com observância das seguintes condições:
I - Para obtenção de alvará de construção ou localização dos postos de abastecimento junto a Prefeitura Municipal de Medicilândia, será necessária a análise de projetos com emissão de correspondente certidão de licenciamento preliminar pelos órgãos municipal ou estadual competentes;
II - Por questões de segurança pública, em razão de riscos potencias, fica proibida a construção de postos de abastecimento de Combustíveis e serviços, em ruas e avenidas inferiores a 14 metros de largura, e a menos de 250 (duzentos e cinquenta) metros de raio de depósitos de munição, explosivos ou gás, Hospitais, Hotéis, Igreja, Praças, Escolas ou de locais ou outros estabelecimentos que justificam a proibição;
III - Deverá ser resguardada a distância mínima de 1000 (mil) metros de raio de distância para outros estabelecimentos semelhantes, já existentes ou com (LO) Licença de Operação aprovada;
IV - A distância de 250 (duzentos e cinquenta metros) de que trata o caput, deverá ser medida entre o ponto de instalação do reservatório de combustíveis e o limite, mas próximo do terreno da entidade ou estabelecimento rotulado como impedimento;
V - Nas áreas de proteção e de preservação ambiental, nas margens de córregos e mananciais situadas na área urbana será assegurada uma distância de 100 metros das construções de que trata o caput;
Trav. Dom Eurico, no 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Fone: (93) 3531-1900
Página 1 de 4
ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
VI - Para fins de análise e licenciamento ambiental prévio, deverá o interessado, primeiramente, apresentar-se à Prefeitura, requisitando Certidão de Uso de Ocupação do Solo, declarando que o empreendimento ou atividade está de acordo com a legislação aplicável, tanto ao código de obras do município, quanto ao Parcelamento do Solo;
VII - Os postos de abastecimentos de combustíveis quando no perímetro urbano, deverão ser instalados em terreno de esquina, com área mínima de 1.200 m2 (Um mil e duzentos metros quadrados), com testada mínima de quarenta metros; ficando facultado em sua área o desempenho de outras atividades comerciais e de prestação de servicos;
VIII - Para fins de licenciamento ambiental prévio, deverá o interessado, apresentar-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), requisitando Licença Prévia- LP para instalação de posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e/ou troca de óleo e atividades afins, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Planta de detalhe e situação das instalações subterrâneas;
b) Planta de detalhe e situação dos sistemas de retenção de resíduos de óleo e graxas e de tratamento de águas residuais;
c) Estudo geológico para implantação dos poços de monitoramento, consistindo em laudo técnico, contendo o perfil geológico do terreno com determinação da profundidade do lençol freático, planta de localização e perfil construtivo e geológico dos poços de monitoramento;
d) Estudo de impacto de vizinhança previsto no art. 36 e seguintes, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001;
e) Relatório Ambiental Simplificado (RAS) que deverá ser assinado por profissional do CREA, juntamente com anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do qual os resultados apresentados servirão para identificar e avaliar as alterações que a atividade poderá causar ao meio ambiente, sendo submetido, posteriormente, à análise do órgão ambiental municipal. O estudo deverá seguir, no mínimo, as seguintes diretrizes:
1. Contemplar todas as atividades tecnológicas a de localização do projeto, confrontando-se com a hipótese de não execução do projeto;
2. Identificar e avaliar, sistematicamente a execução da obra, os impactos ambientais gerados e operação de atividade;
Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 4
ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

3. Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando-se, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;
4. Considerar os planos e programas governamentais, proposta ou implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade;
5. Obedecer às diretrizes adicionais em conformidade com o estabelecido na legislação municipal.
IX - Os estabelecimentos que executarem lavagem de veículos, estarão proibidos de utilizarem água captada da rede pública;
X - Os boxes destinados à lavagem e lubrificação de veículos deverão possuir caixas de retenção de resíduos para óleos e graxas, pelas quais deverão passar as águas de lavagem antes de ser lançadas na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
XI - Os pisos das áreas de abastecimento e descarga, lavagem e troca de óleo deverão ter revestimento impermeável, com sistema de drenagem independente da drenagem pluvial e/ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão fluir por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da deposição na rede de águas pluviais, ficando sus prazos e parâmetros a ser definidos em legislação especifica;
XII - Os postos de abastecimento e serviços instalados anteriormente à publicação do disposto nesta lei, poderá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou órgão competente, exigir a aplicação dos dispositivos estabelecidos nos parágrafos 80 e 99, sempre que houver a constatação da contaminação do solo e subsolo;
XIII - Os postos de abastecimento e serviços farão o controle de inventário de cada tanque, conforme legislação federal, ficando obrigados a comunicar à secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou órgão competente, qualquer variação de estoque físico de combustível que indique perda diária superior a 0,6%( seis décimos por cento) do volume armazenado;
XIV - Para os postos de abastecimentos e serviços a serem construídos, será obrigatório a instalação de pelo menos 03(três) poços de monitoramentos de qualidade da água do lençol freático;
XV - Poderão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos pocos de monitoramento da saída do sistema de retenção de óleos e graxas e do sistema de Trav. Dom Eurico, no 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Fone: (93) 3531-1900
Página 3 de 4
MEDICADA
ESTADO DO PARA MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, quando assim convier a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou órgão competente;
XVI - Os postos de Abastecimentos e serviços já instalados, bem como as demais atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis, deverão apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou órgão competente;
XVII - Licença de Operação -LO, e sua respectiva condicionante:
a) Nos postos de abastecimento e serviços já instalados, os tanques obsoletos deverão ser removidos e desativados, assim como os que estiverem fora das especificações das normas da ANP e ABNT, por tanques novos compostos de material de menor impacto ao meio ambiente;
b) A secretaria Municipal de Meio Ambiente manterá cadastro atualizado referente às condições ambientais dos estabelecimentos de lavagem e/ou troca de óleo, de comércio e/ou armazenamento de combustíveis;
c) Os postos de abastecimentos e serviços deverão cadastrar, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, os técnicos responsáveis pelo atendimento quando a situação de risco e/ou acidentes ambientais, no prazo de 06(seis) meses, contados da data de publicação desta Lei;
quadro,
d) Os postos de abastecimentos e serviços deverão manter em funcionários treinados para situação de risco e/ ou acidentes ambientais;
e) O descumprimento do disposto neste Capítulo acarretará a aplicação das sanções previstas em lei, independente das sanções civis e criminais pertinentes.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilandia/PA, em 14 de junho de 2021.

***JULIO CESAR DO EGITO***
Prefeito Municipal

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Fone: (93) 3531-1900
Página 4 de 4
THE
LANDA
ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SANÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N° 482, DE 14 DE JUNHO DE 2021
Cumpre-nos comunicar que, na forma do disposto no art. 52, caput, da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, SANCIONO a Lei Ordinária no 482 de 14 de maio de 2021.

Medicilândia/PA, em 15 de junho de 2021.

***JULIO CESAR DO EGITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
**Código Identificador:**359492E0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808070062 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080075. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da sala de aula anexo da escola municipal vila Centro Ouro, localizado na comunidade Vila Olinda, zona rural de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Josiel Pereira da Costa – CPF n° 034.265.632-58. Prazo aditado: 13/08/2019 à 13/08/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**808883C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 202105120001 – TP/CPL/PMM

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Moju - Pa, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DA ABERTURA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 202105120001 – TP/CPL/PMM, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CENTRO OURO - LOCALIZADA NA COMUNIDADE CENTRO OURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, para o dia 07/07/21 as 10:00 horas, em necessidade da manutenção da rede elétrica do prédio da Prefeitura.

**Publicado por:**
Liliane do Socorro Araujo da Silva
**Código Identificador:**5BAFCBA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 202105200002 – TP/CPL/PMM

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Moju - Pa, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DA ABERTURA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 202105200002 – TP/CPL/PMM, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PADRÃONO MUNICÍPIO DE MOJU/PA., para o dia 07/07/21 as 15:00 horas, em necessidade da manutenção da rede elétrica do prédio da Prefeitura.

**Publicado por:**
Liliane do Socorro Araujo da Silva
**Código Identificador:**31F51F4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo 201808070062 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080075. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da sala de aula anexo da escola municipal vila Centro Ouro, localizado na comunidade Vila Olinda, zona rural de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Josiel Pereira da Costa – CPF n° 034.265.632-58. Prazo aditado: 13/08/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**FF1E38C8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 045/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju - PA,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 997, de 29 de março de 2021 que dispõe "sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB**, para o BIÊNIO 2021/2022 que ficará assim composto:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;**
**Titulares:**
**Titular:** Mario Jorge da Rocha Souza
**Suplente:** Nelson Aloisio Gerhardt
**Titular:** Firmo Jose Matos
**Suplente:** Alda Lucia Paiva Borges

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICO PÚBLICA;**
**Titular:** Zidilene Xavier Pimentel
**Suplente:** Josiane de Carvalho Souza

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA;**
**Titular:** Gerson Dourão da Costa
**Suplente:** Clebson de Jesus Souza Conceição

**REPRESENTANTES DOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA;**
**Titular:** Valdiana Pinto
**Suplente:** Ivone Santos Bitencourt

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;**
**Titulares:** Cristiane da Silva Santana
**Suplente:** Olivia Quaresma Xavier
**Titular:** Samara Rodrigues Martins
**Suplente:** Maria Ivanda Pinheiro

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;**
**Titular:** Gustavo Silva e Silva
**Suplente:** Sandra Liberato Santos
**Titular:** Erick Lelis Cuimar
**Suplente:** Vanessa Pinheiro da Silva

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
**Titular:** Eleyson Cesar Marinho Lemos
**Suplente:** Waldirene dos Santos Castro

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;**
**Titular:** Elizeu Oliveira da Silva
**Suplente:** Dilvana Moraes Gonçalves

**REPRESENTANTES DA ESCOLA INDÍGENA;**
**Titular:** Lucas Anambé Lisboa
**Suplente:** Maria do Carmo Anambé Lisboa

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO;**
**Titular:** Maria Inez costa Batista
**Suplente:** Sandra Araújo Souza

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS;**
**Titular:** Solange Gonçalves Monteiro
**Suplente:** Marielza Souza Cuimar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**Gabinete da Prefeita de Moju (PA),** 29 de junho de 2021.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**885F1058

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº004/2021-SEMGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021-SEMGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, EQUIPAMENTOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, SERVIÇO DE BORRACHARIA E SERVIÇO DE REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Disponibilidade do Edital 29/06/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 29/06/2021. Abertura das propostas: 12/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

***BRIAN LIMA DOS SANTOS***
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

**Publicado por:**
Janaina Maikely Zeppenfeld
**Código Identificador:**425509D8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 113/2021- NEIDE IUSSF JABOUR

NOMEAR o(a) Senhor(a) NEIDE IUSSF JABOUR para Cargo Comissionado de SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **NEIDE IUSSF JABOUR,** brasileiro(a), CASADA, residente VC MAÇARANDUBA Nº 01, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1738149 SSP/PA e do CPF nº 021.599.978-97, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**56002F2E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 143/2021- EDNEIA FERREIRA DA SILVA

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) EDNEIA FERREIRA DA SILVA para A FUNÇÃO DE FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. ATRIBUIR a função de **FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA,** o(a) Senhor(a) **EDNEIA FERREIRA DA SILVA,** brasileiro(a), CASADA, residente RUA TAQUARI Nº151 BAIRRO NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7785214 SSP/PA e do CPF nº 033.450.822-33, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 DE JUNHO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**4C42E1D2

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 144/2021- DIEFSON SOUZA DA SILVA

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) DIEFSON SOUZA DA SILVA para A FUNÇÃO DE FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. ATRIBUIR a função de **FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA,** o(a) Senhor(a) **DIEFSON SOUZA DA SILVA,** brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA BAHIA Nº71 BAIRRO JERUSALEM no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5884085 SSP/PA e do CPF nº 968.297.962-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 DE JUNHO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**928BEF74

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 145/2021- CLEONES NASCIMENTO MARROQUES

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) CLEONES NASCIMENTO MARROQUES para A FUNÇÃO DE FISCAL DO DEPARTAMENTO DA

VIGILANÇIA SANITARIA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. ATRIBUIR a função de **FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA,** o(a) Senhor(a) **CLEONES NASCIMENTO MARROQUES,** brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA STELITA AMARAL Nº60 B: FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4832815 SSP/PA e do CPF nº 880.731.902-06, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 DE JUNHO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**0B1FC28A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 146/2021- ANNA PAULA BARROSO NEVES**

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) ANNA PAULA BARROSO NEVES para A FUNÇÃO DE FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. ATRIBUIR a função de **FISCAL DO DEPARTAMENTO DA VIGILANÇIA SANITARIA,** o(a) Senhor(a) **ANNA PAULA BARROSO NEVES,** brasileiro(a), SOLTEIRA, residente FL 28 QD 15 LT 01, NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5046248 SSP/PA e do CPF nº 818.441.822-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 DE JUNHO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**A243DAEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147/2021 - COMISSÃO DE GESTÃO DOS PLANOS DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão dos Planos de Cargo Carreira e Remuneração do Município de Nova Ipixuna.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 454/2009;

**CONSIDERANDO** as indicações feitas pelas entidades correspondentes;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear, como membros da Comissão de Gestão dos Planos de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Nova Ipixuna, para o biênio 2021/2022, os Servidores abaixo elencados, indicados pelas respectivas entidades representativas:
**Secretaria Municipal de Gestão Pública:**
- Vera Lucia da Cruz Arantes da Silva;
- Maura de Souza Santos
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional**
- Werventon dos Santos Miranda
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública**
- Lívia de Souza Costa
**Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP)**
- Heide Souza de Jesus
- Darcy Cruz Vieira da Silva
**Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP**
- Daiara de Assis dos Santos
- Nadil Luz Sousa

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento de gratificação, aos membros da Comissão de Gestão, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do subsídio do Secretário de Gestão Pública.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, 10 de Junho de 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**CC31DFD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 148/2021- FÁBIO SILVA MIRANDA**

EXONERAR do(a) Senhor(a) FÁBIO SILVA MIRANDA servidor(a) no Cargo de Professor de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **FÁBIO SILVA MIRANDA,** servidor(a) no Cargo de **Professor de Educação Infantil e Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental-Zona Urbana,** brasileiro(a), CASADO, residente RUA FLORINDA MACEDO, Nº 25, BAIRRO FELICIDADE, NOVA IPIXUNA, titular da carteira de identidade nº 5255961 PC/PA e do CPF nº 001.393.372-88, vinculado(a) a **SEMUDED.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 DE JUNHO DE 2021.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**0C245537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 185/2021 - MILZA LIMA DE ABREU**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MILZA LIMA DE ABREU,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado(a) na EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins, no período de 88 (oitenta e oito) dias, no período de 26/03/2021 à 21/06/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 17 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**E0B19DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 187/ 2021 - JOEL FERREIRA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021– GP.

**Considerando**: art.38, da lei n.º448 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação Pública Municipal) de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. **TRANSFERIR** o servidor, **JOEL FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotado (a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, neste Município, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional - Semuded.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**29A07DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 188/2021- MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS,**

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS**,** Servidor(a) Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), na EMEF Maria Pereira dos Santos, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
**CONSIDERANDO** o *poder discricionário* do Secretario Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
***RESOLVE:***
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS**,** brasileiro(a), Servidor(a) Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), portador(a) do RG nº 3235348-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 697.712.782-15, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Pereira dos Santos, com carga horária de 200 horas mensais.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 21 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**EFFBACFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 183/2021 - CELVINO RODRIGUES GOMES**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

**Considerando**: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **CELVINO RODRIGUES GOMES,** ocupante do cargo/função Vigia Noturno,

na Função Vigia Noturno, lotado (a) na EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 13/06/2021 a 20/06/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**A39D7F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 180/2021 - JEREMIAS PEREIRA SETTE**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) de **JEREMIAS PEREIRA SETTE,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2021 à 30/06/2021.** Referente ao período aquisitivo: 01/03/2019 a 29/02/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**97F7C8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 181/2021 - RAIMUNDA SANTOS FREITAS**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDA SANTOS FREITAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 50 (cinquenta) dias, no período de 31/05/2021 à 19/07/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Junho de 2021.

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**B7E4862A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 182/2021 - MARIA DILMA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DILMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado (a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 11 (onze) dias, no período de 29/03/2021 à 08/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Abril de 2021

***WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**9A545876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 178/2021 - IRENE RIBEIRO DE ABREU**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRENE RIBEIRO DE ABREU,** ocupante do cargo de Professor (a), na função PROFESSOR (A), lotado(a) na EMEF Antonio Carlos Jobim, no período de 15 (quinze) dias, no período de 31/05/2021 à 14/06/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Maio de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**C548E33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 176/ 2021 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Diretora, lotado (a) na EMEF Antônio Coelho, a partir de **27/05/2021 à 24/08/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 037/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/04/2003 à 30/03/2008**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/05/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Maio de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**5493A887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 177/ 2021 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ZILDA MARIA DE BARROS COSTA**, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na função de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEMUDED, a partir de **01/06/2021 à 29/08/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 047/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **02/01/2000 à 01/01/2005**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 31 de Maio de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**12F9CA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 171/2021 - ELIENE SOARES DE SOUSA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ELIENE SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 16/05/2021 a 29/05/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Maio de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**F5704D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 017/2021 – NILSON PEREIRA LACERDA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NILSON PEREIRA LACERDA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 6 (SEIS) dias, no período de 19/04/2021 a 24/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Abril de 2021.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**C8F65A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 156/2021 - JACKSON CARVALHO MOURA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JACKSON CARVALHO MOURA,** ocupante do cargo VIGIA NOTURNO, na função de VIGIA NOTURNO, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 03 (três) dias, no período de 15/04/2021 à 17/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**AE39B0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 157/2021 - JACKSON CARVALHO MOURA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JACKSON CARVALHO MOURA,** ocupante do cargo VIGIA NOTURNO, na função de VIGIA NOTURNO, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 15 (quinze) dias, no período de 18/04/2021 à 02/05/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**0655C466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 158/2021 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Assistente Educação Especial, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 12 (doze) dias, no período de 19/02/2021 à 02/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/02/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**EFDFC9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 159/2021 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Assistente Educação Especial, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 10 (dez) dias, no período de 28/02/2021 à 09/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**43D2BB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
**PORTARIA N° 160/2021 - GLEICIANE ROCHA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

**Considerando**: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Assistente Educação Especial, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 15/03/2021 à 28/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Abril de 2021.

***MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**5BBA3B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 026/ 2021 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE

SOCIAL, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMUDESO no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2021 à 30/07/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 Junho de 2021

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**DEE8B834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 025/ 2021 - IRENICY SARAIVA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **IRENICY SARAIVA DA SILVA,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMUDESO no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2021 à 30/07/2021.**

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 Junho de 2021

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**10EF83FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 024/ 2021 - MARIA EVILENE DA SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **MARIA EVILENE DA SILVA,** ocupante do cargo de SERVENTE, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMUDESO no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2021 à 30/07/2021.**

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 Junho de 2021

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**9A311DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 023/ 2021 - THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo de TECNICO DE INFORMÁTICA, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMUDESO no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2021 à 30/07/2021.**

Art. 2°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 Junho de 2021

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**9C6A21DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 022/ 2021 - DIANATANE MOTA SILVA CRUZ**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

**Considerando**: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

**Considerando**: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

**Considerando** o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora DIANATANE MOTA SILVA CRUZ**,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO- CAP a partir de **01/06/2021 a 27/11/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021.

Nova Ipixuna PA, 10 de Junho de 2021.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**BD717BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N° 017/ 2021 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES E GLEISON DOS SANTOS SILVA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

**Considerando**: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/05/2021 à 01/06/2021.**

Art. 2°. **Convocar**, o servidor **GLEISON DOS SANTOS SILVA,** eleito ao cargo de SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, para exercer o cargo em suplência de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, Nova Ipixuna no período de 30 (trinta) dias, a partir de **03/05/2021 à 01/06/2021.**
Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 03/05/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 21 de Abril de 2021.

***TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Port. 003/2021-GP

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**CFF1561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-013/PMNI**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedora: META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, com o valor total de R$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 29 de Junho de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 29 de Junho de 2021.

***FRANQUISSUEL GOMES REIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Franquissuel Gomes Reis
**Código Identificador:**D2E98A3D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas cobertas, sendo uma na Comunidade Vila Isol (km 1000) e outra na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 009/2021. Tipo: Menor Preço Global por Item. Data de abertura: 15/07/2021. Hora 08h00min (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

***ELIANE TOMÁS DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Tomàs dos Santos
**Código Identificador:**444D71E1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0879 /2021-GP - NOMEAR PARA COMPOSIÇÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA**

**PORTARIA Nº 0879 /2021-GP** Novo Repartimento, 29 de junho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,** bem como pelo **Decreto de nº. 017/2011- PMNR-GP** do Município de Novo Repartimento - PA,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear** para composição da **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações** - do Município de Novo Repartimento-PA, os membros que seguem delineados**:**

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**
**Presidente: ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada devidamente registrada na OAB/TO sob o nº: 8.083, CPF: 965.234.502-44, residente e domiciliada na Rua Manuas, Quadra 21, casa 35 – Bairro Vila Tucuruí, CEP. 68.473-000, em Novo Repartimento-PA. **Vice-Presidente**: **AMANDA LIMA SILVA**, brasileira, solteira, advogada devidamente registrada na OAB/GO sob o nº: 29.834-B, CPF: 022.436.062-08, residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Quadra 47, casa 22 – Bairro Nossa Senhora Aparecida , CEP. 68.473-000, em Novo Repartimento-PA – integrantes com notório conhecimento jurídico na área de transito;
**II – Representantes do Departamento Municipal de Trânsito:**

**Membros**: **EDVALDO SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG sob o nº. 1.172.720, SSP/SE, CPF sob o nº. 652.890.485-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n°. 14, Quadra. 16, Parque Vale do Sol I, CEP 68.473-000, Novo Repartimento. **Suplente**: **RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, agente de trânsito, RG sob o nº. 3852409 SSP/MA, CPF 723.428.382-04 – integrantes representantes do Órgão que aplica as penalidades; e,

**III – Representantes da Sociedade:**

**Membros**: **ELSON STORCK,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG. sob o nº. 1.570.646, SSP/PA, CPF. 287.579.712-34, residente e domiciliado na Avenida Monte das Oliveiras, Quadra. 37, Casa 25, Bairro Parque Espigão, CEP. 68.473-000, em Novo Repartimento-PA. **Suplente**: **JOSAFAR MARINHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG sob o nº.: 455.968-7 PC/PA, CPF 706.310.002-59, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n°. 46, Quadra. 22, Bairro Vila Tucuruí – CEP. 68.473-000, em Novo Repartimento-PA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução dessa portaria serão adimplidas pela receita oriunda da fiscalização de trânsito no Âmbito territorial dessa municipalidade, consoante determina o **Art.320 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997**.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 1778/2018, de 27 de setembro de 2018.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***ANDRESSA FERREIRA DA SILVA _____***

***AMANDA LIMA SILVA _____***

***EDVALDO SANTOS OLIVEIRA _____***

***RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA _____***

***ELSON STORCK _____***

***JOSAFAR MARINHO DE SOUSA _____***

*Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.*

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**24D7532D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**DECRETO Nº 032/2021 - GPM - SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018 - GP PELO GRUPO DE GESTOR.**

**DECRETO Nº 032/2021 - GPM, Novo Repartimento, 24 de junho de 2021.**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018 - GP PELO GRUPO DE GESTOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento, nomeados pelo Decreto nº 0036/2018, de 10 de outubro de 2018, para conclusão do mandato referente ao triênio 2018/2021, "indicação do Chefe do Governo Municipal", pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

**I – INDICAÇÃO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL;**

1 – Aurea Warly de Jesus da Silva – Conselheira **Titular**
Maria Isabel Moraes Pimentel – Conselheira **Suplente**

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

***AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA _____***

***MARIA ISABEL MORAES PIMENTEL _____***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**AEE50F9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0847/2021-GP - DESIGNA SERVIDORA CUIDADOR/EDUCADOR , COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - DIDE.**

**PORTARIA Nº 0847/2021-GP** Novo Repartimento, 21 de junho de 2021.

DESIGNA SERVIDOR CUIDADOR/EDUCADOR , COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - DIDE.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA, Brasileira, Solteira, Cuidador/Educador, Matricula nº

0035850, Portadora do RG nº 5533561 PC/PA, CPF nº. 816.834.802-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/____/_____

_____
***AUREA WARLY DE JESUS DA SILVA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**58CD0EDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0863/2021-GP - MARIA JANETE VIANA DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0863/2021-GP Novo Repartimento, 24 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA JANETE VIANA DE QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Superior/Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do processo nº 5888/2021 de 17 de junho de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Professor Nível Superior/Matemática, a Sra. MARIA JANETE VIANA DE QUEIROZ, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 274831703 SSP/SP, e do CPF nº 279.349.184-53, nomeada pela Portaria nº 1421/2014 de 22 de julho de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem à 17/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***MARIA JANETE VIANA DE QUEIROZ***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**2FA44EC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0864/2021-GP - BENEDITA FILHA COSTA LIMA**

PORTARIA Nº 0864/2021-GP Novo Repartimento, 24 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. BENEDITA FILHA COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do processo nº 5985/2021 de 21 de junho de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. BENEDITA FILHA COSTA LIMA, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 1571390 PC/PA, e do CPF nº 467.987.302-72, nomeada pela Portaria nº 1265/1994 de 15 de Agosto de 1994.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem à 21/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***BENEDITA FILHA COSTA LIMA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**F77F974C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0876/2021-GP - ANESIO ABRIL BARBOSA**

PORTARIA Nº 0876/2021-GP Novo Repartimento, 28 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, os servidores titulares de CARGOS EFETIVOS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;

Considerando que aposentadoria do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 e de vacância do cargo, nos termos do Art. 34, inciso V, ambos do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de aposentadoria por compulsória, o Sr. ANESIO ABRIL BARBOSA, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade (RG) n° 7852577 PC/PA, e do CPF nº 254.035.321-53, Matricula nº 0025841, ocupante do Cargo de Efetivo de Professor Nível Médio, nomeado pela Portaria nº 0238/1998 de 20 de julho de 1998.

Art. 2º – Em virtude da exoneração de que trata esta portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado na forma prevista no Art. 34, Inciso V, Lei Municipal nº 009/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Novo Repartimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***ANESIO ABRIL BARBOSA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**0FBBE721

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMAS/2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 199/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-FMAS/2021.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios pertencentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 12/07/2021 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 29 de junho de 2021.

***JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 199/2021

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**46C2BD96

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014-PMO/2021

No dia **25/06/2021** foi adjudicada e dia **29/06/2021** homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 014-PMO/2021. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de construção de um sistema adaptativo de abastecimento de água no bairro São Lázaro, zona urbana, Oriximiná/PA. **Empresa vencedora**: **BARBOSA & CARDOSO LTDA**, no valor de **R$-460.105,14**, (quatrocentos e sessenta mil, cento e cinco reais e quatorze centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.
Oriximiná-PA, 29 de junho de 2021.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**48C56461

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021-PMO

**Origem:** TOMADA DE PREÇO Nº 014-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: BARBOSA & CARDOSO LTDA** no valor de **R$-460.105,14**, (quatrocentos e sessenta mil, cento e cinco reais e quatorze centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de construção de um sistema adaptativo de abastecimento de água no bairro São Lázaro, zona urbana, Oriximiná/PA. Vigência**:** 29/06/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 29/06/2021.

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**8E6F38ED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FUNDEB

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINE MAGALHAES RODRIGUES DA CUNHA
Nº do Contrato: 192/2021-FUNDEB
CPF: 000.262.281-57
Função: PROFESSOR(A) II

Salário contratual: 2.275,16 C.H: 105h
Início: 01/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 193/2021-FUNDEB
CPF: 038.739.732-94
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DORILENE DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
Nº do Contrato: 194/2021-FUNDEB
CPF: 029.449.461-88
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 01/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FELIPE SANTOS PEREIRA
Nº do Contrato: 195/2021-FUNDEB
CPF: 047.218.632-92
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): REJANE BATISTA RODRIGUES
Nº do Contrato:196/2021-FUNDEB
CPF: 943.706.302-82
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 07/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**E35E1DB3

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato:016/2021-FME
CPF: 732.408.692-68
Função: ELETRICISTA
Salário contratual: 1.598,07C.H: 200h
Início: 01/06/2021 Término: 17/12/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): RIBAMAR DE OLIVEIRA REIS
Nº do Contrato: 017/2021-FME
CPF: 532.944.242-72
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 03/06/2021 Término: 31/07/2021

***JOSÉ DE SOUSA LEITE***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**98E31F5A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIAS 1033**

**PORTARIA N° 1033/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de MOTORISTA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 25/06/2021 056 MARABÁ*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VEICULO PARA REVISÃO PROGRAMADA DE GARANTIA NA AUTORIZADA.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**99F7F103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DIÁRIAS 1041**

**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SONIA LIMA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO-COMISSIONADO** no cargo de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 26/06/2021 059 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: tratar de assunto junto a vigilância sócio - assistencial relacionados a nota técnica N°01/2021, visando manter o município ativo para recebimento dos recursos oriundos do estado do Para.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº. 820542-6, inscrição no CPF nº. 010.806.352-62.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7A593B8B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIAS 1042**

**PORTARIA N° 1042/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 24/06/2021 060 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: levar criança para realizar exame sexológico.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9519-6, inscrição no CPF nº. 814.998.172-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**BBB08FC5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIAS 1043**

**PORTARIA N° 1043/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$180,00(cento e oitenta reais)** referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de MOTORISTA, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 a 24/06/2021 058 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**BDEE9F50

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DIÁRIAS 1044**

**PORTARIA N° 1044/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IRLANE COIMBRA DA SILVA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 24/06/2021 057 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR EXAME SEXOLÓGICO.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9520-0, inscrição no CPF nº. 732.266.882-00.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**79062321

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DIÁRIAS 1056**

PORTARIA N° 1056/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*28 a 30/06/2021 44 TUCURUI*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Conferencia e supervisão de equipamentos e insumos que serão adquiridos junto ao fornecedor Augusto informática.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**69835744

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210182**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20210182
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46-2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SONHIA LOURENÇO DANGELO ELOI
CPF: 589.145.522-68
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, para funcionamento do Polo presencial da UAB (Universidade Aberta do Brasil).
VALOR TOTAL...: R$ 8.465,34 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0407.123610231.2.045 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.465,34
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Junho de 2021

***CLEIDE FERREIRA CHAVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**13F9276D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1020**

PORTARIA N° 1020/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*21 A 22/06/2021 345 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**BE6C07CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1021**

PORTARIA N° 1021/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 25/06/2021 346 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**4CAB15C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1022**

PORTARIA N° 1022/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*28 A 29/06/2021 347 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**90A53E6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1023**

PORTARIA N° 1023/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*30/06 A 01/07/2021 348 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**74C97A81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1040**

PORTARIA N° 1040/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELIZETE SENA SOARES PRADO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*22 A 23/06/2021 349 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5953-0, inscrição no CPF nº. 746.251.282-34.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**84573AAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIÁRIAS 1059**

PORTARIA N° 1059/2021-PMP/GP
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELIZETE SENA SOARES PRADO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*28 A 29/06/2021 350 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.5953-0, inscrição no CPF nº. 746.251.282-34
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7D7E8251

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIAS 1019**

**PORTARIA Nº. 1019/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*18 a 19/06/2021 044 MARABÁ*
*OBJETIVO DA VIAGEM: Para cumprimento em comitiva de que irá se deslocar para participar da visita do presidente da república em Marabá, onde ocorrerá pelo presidente, a entrega e assinatura de novas ordens de serviços de obras em prol do desenvolvimento da região*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**51156361

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIAS 1052**

**PORTARIA Nº. 1052/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCAS SOUZA NOGUEIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 25/06/2021 045 BELÉM*
*OBGETIVO DA VIAGEM: levar o vice prefeito para reunião na AMUT, para tratar junto ao secretário de obras do estado Ruy Cabral com a pauta sobre asfalto.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICOOB, Agência 4609, conta corrente nº.2556-9, inscrição no CPF nº. 050.578.692-30.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8FFD7C87

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIAS 1053**

**PORTARIA N° 1053/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00(um mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LEANDRO BARBOSA REIS,** servidor (a) **AGENTE POLITICO** no cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 a 25/06/2021 046 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Para cumprir reunião na AMUT, para tratar junto ao secretário de obras do estado Ruy Cabral com a pauta sobre asfalto.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.40179-0, inscrição no CPF nº. 004.621.582-41.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**848D1030

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIAS 1054**

**PORTARIA Nº. 1054/2021-PMP/GP**
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROBSON MATEUS DE LIMA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ACESSOR I**, lotada na (o) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*23 A 25/06/2021 047 BELÉM*

*OBGETIVO DA VIAGEM: Para cumprir reunião na AMUT, para tratar junto ao secretário de obras do estado Ruy Cabral com a pauta sobre asfalto.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1000008-4, inscrição no CPF nº. 966.589.402-15.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8943034A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DIÁRIAS 1060**

**PORTARIA Nº. 1060/2021-PMP/GP**

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DEUSIRAM VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 A 02/07/2021 048 MARABÁ*

*OBGETIVO DA VIAGEM: cumprir prestação de contas e multas pagas pelos cidadãos referente a junta de serviço militar.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**D48E93FF

---

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 50-2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 50-2021**
**O Prefeito Municipal de Pacajá/PA. ANDRE RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE RATIFICAÇÃO, referente a Dispensa de Licitação nº 50-2021. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.**
**OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Publicidade em carro de som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá.**
**CONTRATADO: PAOLA SILVA PROGENIO**
**CPF: 038.688.732-28**
**Valor total de R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Reais).**

**Pacajá/PA, 28 de junho 2021.**

***ANDRE RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**CFB38AB0

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 028/2021.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO SRP N° 028/2021**.
O prefeito municipal de Pacajá Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ADIAR, o processo PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021.
OBJETO: **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas,** que ocorreria no dia 30 de JUNHO de 2021, às 09h00Min, Motivado pela necessidade de alteração do Edital.
**Nova data de abertura dia 14 de julho de 2021 as 09horas**
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
**SISTEMA ELETRÔNICO**: LICITANET.

**Pacajá/PA, 29 de junho de 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**909D764A

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2021.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2021**.
O prefeito municipal de Pacajá Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ADIAR, o processo PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de centrais de ar com reposição de peças atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias**,** que ocorreria no dia 01 de JULHO de 2021, às 09h00Min, Motivado pela necessidade de alteração do Edital.
**Nova data de abertura dia 15 de julho de 2021 as 09horas**
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajápmp@gmail.**com
**SISTEMA ELETRÔNICO**: LICITANET.

**Pacajá/PA, 29 de junho de 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**18E1842F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS 1039**

**PORTARIA N° 1039/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ARI NUNES SOUZA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*22 A 24/06/2021 005 MARABÁ*

*OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PEÇAS DE MAQUINAS A SERVIÇO DA SETRANS.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9936-1, inscrição no CPF nº. 032.785.962-85.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**AE3BA566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS 1049**

**PORTARIA N° 1049/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CARLOS OLIVEIRA COSTA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*05 a 10/07/2021 001 BELÉM*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do primeiro fórum estadual de cultura e cumprir agenda perante órgãos estadual ligado à secretaria de cultura, esporte e turismo na capital do Estado.*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Bradesco, Agência 5745, conta corrente nº 1510-5, inscrição no CPF nº. 643.193.852-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**C911F366

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS 1050**

**PORTARIA N° 1050/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). GILDEMAR MENDES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*01 A 03/07/2021 002 VITÓRIA DO XINGU*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 4º seminário de lideres que será realizado nos dias 2 e 3 de julho.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6492-4, inscrição no CPF nº. 986.896.492-04.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

_____

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| ***Decreto 01/2021*** |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**8EA80028

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS 1051**

**PORTARIA N° 1051/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). FAGNER JHONSSON FERREIRA MARINHO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **REGENTE DE FANFARRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*02 A 03/07/2021 003 VITÓRIA DO XINGU*

*OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 4º seminário de lideres que será realizado nos dias 2 e 3 de julho.*

**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta salário nº.008224-8, inscrição no CPF nº. 022.311.362-01.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

_____

| ***LAYANE CARVALHO BAHIA*** |
|---|
| Secretária de Administração |
| Decreto 01/2021 |

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**7965BEE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**DIÁRIAS 1045**

**PORTARIA N° 1045/2021-PMP/GP**
**O PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENSOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
**PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:**
*24 A 25/06/2021 008 ALTAMIRA*

*OBJETIVO DA VIAGEM: VISITAR A SEDAP, VISANDO PARCERIAS NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR.*
**Parágrafo único:** O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 00440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2021**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

***LAYANE CARVALHO BAHIA***
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**80703876

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N. 20180060

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO n. 20180060. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018-CPL, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PA**RÁ, CONTRATADA: **PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA EIRELI**, OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29 de Junho de 2021.

**Publicado por:**
Maykon David Costa Ferreira
**Código Identificador:**73DC9A00

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### AVISO DE ALTERAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00021.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Usinagem e Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (Tapa Buraco/Panos) no perímetro urbano do município de Paragominas, a fim de atender os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Retificação do item:**
**DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
**Altera-se o edital, considerando a exclusão das alíneas "a", "c", "e", e demais itens grifados abaixo:**
13.9.5.2 **DEMONSTRAR**, a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e **Índice**de Endividamento Geral **(IEG)≤**, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *online*, no caso de empresas inscritas no SICAF:
a) **Índice de Liquidez Geral** (LG) maior ou igual a 2, obtida pela formula:
AC + RLP
LG= ---------- ≥ 2
PC + ELP
c) **Índice de Solvência Geral** (SG) maior ou igual a 1, obtida pela formula:
AT
SG= ---------- ≥ 1
PC+ELP
d) **Índice de Liquidez Corrente** (LC) maior ou igual a 2, obtida pela formula:
AC
LC= ---------- ≥ 2
PC
e) **Índicede Endividamento Geral (IEG)**menor ou igual a 0,2, obtida pela formula
PC+ELP
IEG= ---------- ≤ 0,2
AT
**OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 13.9.5. Deste Edital, em que:**
**AC** - Ativo Circulante
**RLP** - Realizável em Longo Prazo
**PC** - Passivo Circulante
**ELP** - Exigível em Longo Prazo
**AT** - Ativo Total

**Paragominas-PA, 25 de junho de 2021.**

***DIEGO GUIMARÃES VIEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021-GPP

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**4DAD0770

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**
**Nº do Contrato:** 018163/2021
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/ Secretaria Municipal de Educação e Carlosilde Alves da Silva Sousa
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter Temporário na função de PROFESSOR (A) PII – PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
**Vigência:** 05 Meses (10/02/2021 a 30/06/2021)
**Valor Mensal:** R$1.524,78 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
**Dotação Orçamentária:** 3.1.90.04.00
**Fonte de Recurso:** FUNDEB
**Foro:** Comarca de Redenção-PA
**Data da Assinatura:** 10/02/2021

***VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Núbia Patrícia de Freitas
**Código Identificador:**5F36D072

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL - ERRATA

Processo licitatório nº 111/2021
Pregão Eletrônico nº 050/2021
O Município de Redenção-PA, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no dia 29 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 72. Onde se lê: [...] Preâmbulo - **...** torna público à realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo ***menor preço por item***, no **dia 08 de julho de 2021 às 09h:00min (Horário de Brasília)**. Leia-se: [...] ...torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo ***menor preço por item***, no **dia 09 de julho de 2021 às 09h:00min (Horário de Brasília)**.

Redenção – PA, 30 de junho de 2021

***JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lenival Estevao Alves
**Código Identificador:**74D6C3CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD**E, CNPJ: **11.190.128/0001-81**. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: **07.797.967/0001-95**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO LICENÇA DE SOFTWARE – BANCO DE PREÇOS – COM FINS DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada nos artigos: 25, I, da Lei 8.666/93, **Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **I-** para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; Vigência: **12 Meses**. Valor a ser pago **R$: 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Redenção/PA, 30 de junho de 2021.

***JOÃO LUCIMAR BORGES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lenival Estevao Alves
**Código Identificador:**9512EDAA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021**

**Aviso de Pregão Eletrônico**
**Resumo de Edital**
**MODALIDE:** Pregão Eletrônico **n. º** 025/2021 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, ginastica funcional em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ABERTURA:** 12 de julho de 2021, às 11h:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica; **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99248-8188.

***JANIELE SOARES SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**F460EA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N. 526**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (um mil reais) para **JOHN LENNON FERREIRA LIMA,** operador de motoniveladora, inscrito na matrícula n.º 301519, portador do RG sob n.º 573.533-2 e CPF sob nº 752.499.791-49, residente e domiciliado na Avenida Seis, n.º 587, Centro, em virtude de viagem a cidade de Marabá – PA, participando de um teste e treinamento para operadores de motoniveladora catepillar, no período de 29 de junho à 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**EBED6E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 508**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **RONILDA LIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 927.895.502-25 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**1D1488FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 509**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **GEANE ALVES DE SOUSA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 928.763.742-34, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**5F798C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 523**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade as servidoras a seguir, afeto a Secretaria Municipal de Saúde:

**RONILDA LIRA DA SILVA – Assessor Setorial**
**GEANE ALVES DE SOUZA – Assessor Setorial**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**F7552A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 507**

Revoga o decreto que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 028 de 01 de janeiro de 2021, que nomeia a servidora **CÉLIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**77A426F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 506**

Revoga o decreto que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 265 de 17 de fevereiro de 2021, que nomeia a servidora **BETIZA PEREIRA CARDOSO,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**9E6A2830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 003/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ELIENE GONÇALVES SOUZA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2782677 PC/PA, CPF: 625.891.802-68, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada**

**CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**A3565EBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr. LUCINEIA MOURA DA SILVA ARAUJO, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4555666 PC/PA, CPF: 725.147.952-49, residente e domiciliada na Escala do Norte, Zona Rural neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional**

**interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educaçã

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**279520FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ELLEN BOTELHO RODRIGUES, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 7250193 PC/PA, CPF: 026.502.832-97, residente e domiciliada na Escalada do Norte, Zona Rural neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**8AEAABE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª FABIANA MILHOMEM DOS SANTOS, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5680796 PC/PA, CPF: 908.909.272-53, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**48A241FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação**

**(FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª DORIANE FERNANDES DE MINAS, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3914540 PC/PA, CPF: 810.301.772-87, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**B4A050A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, denominado CONTRATANTE e do outro, o Sr.º ARI OSMAR BELÉM DA SILVA, casado, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 464.374 SSP/TO, CPF: 329.968.45234, residente e domiciliado na Av Doze, nº 1160, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as**

**necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADO junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professor Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**889BE397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª WANJA GOMES BOTELHO, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 2216883 PC/PA, CPF 573.877.372-15, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Canuto de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**

**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA,23 de fevereiro 2021.**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**E6A48879

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, , neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ANA SUELI SOARES RODRIGUES, solteira, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 6860528 PC/PA, CPF:570.577.883-04, residente e domiciliada no PA Escalada do Norte, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 763/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**
**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Boa, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021.**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**46FA9594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2021**

**Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª GEISIANE BARROS DE MELO, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 8012761 PC/PA, CPF:039.664.442-24, residente e domiciliada no PA Vila Mata Azul, Zona Rural do Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**
**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**
**O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.**

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**

**A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego, a conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA QUINTA - DEVERES**

**A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.**

**CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS**
**A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.**

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**
**O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**
**O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.**

**E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.**

**Rio Maria-PA, 23 de fevereiro de 2021.**

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**02250403

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-037 FMAS**

A ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência a favor da empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71 para o item de nº 001 no Valor Total R$ 576.000,00.

Data da Homologação: 29/06/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 29 de Junho de 2021

***ELDICIA SOUZA LEAL***
Ordenadora de Despesa do FMAS

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**C7F465EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-040 SOTURB**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**Abertura:** 13/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

**Local:** SALA DA CPL – PREFEITURA MUNICIPAL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

***ALBERTO ABREU ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**86BE7E64

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0180/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0180/2021**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/06/2021 à 30/06/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR, ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**B9E88383

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0181/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0181/2021**
**AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/06/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE MARABÁ,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**F7A35299

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0182/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0182/2021**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/06/2021 à 30/06/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 28 de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**8E05E644

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0183/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0183/2021**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/06/2021 à 30/06/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 29 de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**19A1DF19

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da 15ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 21 de Junho de 2021.**

Aos vinte e um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, e com a ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assumiu a direção dos trabalhos o Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias Pereira, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Lucas, capítulo vinte, versículos quarenta e cinco ao quarente e sete. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Nilton Dias Costa na Primeira Secretaria e a Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado na Segunda Secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 204/2021-Poder Executivo, Moções nº 068/2021 e nº 071/2021, Parecer nº 009/2021, Projeto de Lei nº 006/2021-PE, Parecer Conjunto nº 002/2021 e o Projeto de Lei nº 007/2021-PE. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e a ausência dos Vereadores: Diego Dias Santos, Jacir Ribeiro Almeida, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Warlen Santos, Rafael da Silva Pereira, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa e não havendo número legal para continuidades dos trabalhos, o Presidente declarou encerrado a presente sessão, de acordo com o artigo 121, parágrafo segundo do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às dezenove horas e vinte e três minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 21de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA DE CARVALHO***
Presidente

***FAGNER CARLOS ALVES BARRETO***
Primeiro Secretário

***JACIR RIBEIRO ALMEIDA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**29110856

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**Ata da 14ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 14 de Junho de 2021.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Warlen Santos, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Isaías, capítulo quarenta e um, versículos de dez a doze. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 161/2021 -Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, Ofício nº 648/2021 - Secretaria Municipal de Saúde, Moções nº 066/2021, nº 067/2021, nº 069/2021 e nº 070/2021. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o **Horário de Liderança** e **Grande Expediente**. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Miguel Rodrigues Marques, Marcus Cabette Sanches, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Warlen Santos, Rafael da Silva Pereira, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado e Nilton Dias Costa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 066/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a Prefeita Municipal, para que seja

providenciado a reforma do PM BOX do Bairro Jaderlândia; Moção nº 069/2021 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando a Prefeita Municipal, providências paraconstruçãouma praça pública, com academia ao ar livre e urbanização na Vila da Paz (Km 56); Moção nº 070/2021 de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques e Fagner Carlos Alves Barreto, solicitando a Prefeita Municipal, para que busque uma parceria junto a Eletronorte para que seja construídas pontes de concreto ou de ferro e também bueiros na região do Pitinga. A Moção nº 067/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, foi retirada de pauta devido à ausência do autor. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as Explicações Pessoais, usando a tribuna os senhores Vereadores: Miguel Rodrigues Marques, mencionando que fez oficio juntamente com o Vereador Fagner no mês de fevereiro pedindo a reforma do posto de saúde da região do Pitinga, Agrovila e Vila Gavião e o Secretário Municipal de Saúde esteve na região e confirmou que providenciará a reforma e citou a moção que fez juntamente com o Vereador Fagner que solicitou a Prefeita Municipal que faça parceria junto a Eletronorte para que sejam construídas pontes de concreto ou de ferro e também bueiros na região do Pitinga; Warlen Santos, questionando as obras mal feitas de asfalto, meio-fio e sarjeta do Bairro Parque Elite e requereu do Poder Executivo a fiscalização dessas obras; Rubens Pinto Pereira, mencionando que para fazer um título definitivo de imóvel a Prefeitura Municipal estar exigindo uma declaração dos vizinhos constando que o terreno é da pessoa, sendo que tem o recibo de compra e venda para comprovar e que o Poder Legislativo tem que tomar as devidas providências para mudar essa exigência e concluindo, solicitou do Secretário de Obras a limpeza do Bairro São José; Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, esclarecendo sobre a moção nº 056/2021 que foi aprovado na semana passada que gerou um mal entendido no qual solicitou a vacinação do Covid, para os líderes religiosos e não os membros que frequentam as igrejas; Erasmo Carias Pereira, comentando que esteve juntamente com o Secretário Municipal de Obras visitando as obras dos bairros do Parque Elite, Recanto Azul e Miranda e que realmente os meios-fios e sarjetas estão mal feitos e a empresa contrata já foi notificada. Dando continuidade citou que esteve juntamente com Assessor do Estado Edilson Oliveira e a Prefeita Municipal Adriana Andrade na comunidade do Campo Dourado fazendo entregas de cestas básicas e também esteve presente no Campo Dourado a equipe do ITERPA onde fizeram um levantamento das áreas para regularização fundiária; Fagner Carlos Alves Barreto, questionando que tem seis mês que a gestão municipal assumiu e até o momento não tem atendimento dos médicos ginecologista e cardiologista para as pessoas carentes do município e citou que irá a FUNASA saber porque o município perdeu o convênio e também solicitar juntamente com os Vereadores Warlen e Miguel a perfuração de um poço artesiano no bairro Jaderlândia; Marcus Cabette Sanches, mencionando pelo fato da Prefeita ser uma mulher deveria ter um olhar especial para as mulheres carentes em contratar médico ginecologista, e citou que a ponte do Surubiju foi feita e espera que o Poder Executivo faça também a recuperação da estrada. Dando continuidade informou que irá a Marabá solicitar da Equatorial providências para que seja vistoriado e corrigido a queda de energia em um lado da comunidade do KM 69 e concluindo, solicitou da Prefeita Municipal que requeresse do Governado do Estado para liberar mais material de fazer identidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quinze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 14 de Junho de 2021.

***FABIANO MOREIRA DE CARVALHO***
Presidente

***FAGNER CARLOS ALVES BARRETO***
Primeiro Secretário

***JACIR RIBEIRO ALMEIDA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**49BE7AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 029/2021-PMRP**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 029/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **SAULO DIAS ARAUJO**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 01/07/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**159CB3B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 030/2021-PMRP**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 030/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliada à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado **GRAZIELA NOGUEIRA ROCHA**, estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiária, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Aministração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A PARTIR DE 01/07/2021
VALOR MENSAL: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**72B52C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2021 – CMDCA**

**DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre as Entidades não governamentais aptas a concorrerem às eleições para o biênio 2021/2023, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Rondon do Pará - Pa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 atribuições – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as revogações pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014.

**CONSIDERANDO**: A Reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 29 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A comissão do Processo Eleitoral, após análise da documentação das Entidades de Sociedade Civil, decide sobre as Entidades aptas para concorrerem a eleição para o Biênio 2021/2023.

1 - Associação de Moradores do Bairro de Jaderlândia – AMOBAJA
2 - Associação dos Moradores do Bairro Gusmão – AMOBAG
3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
4 - Ordem de Advogados do Brasil – Subseção de Rondon do Pará - OAB
5 - Pastoral da Criança

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 29 de Junho de 2021

***LEILIAM JORGE DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Lucibete Silva Monteiro Sousa
**Código Identificador:**FF39BEE6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980525 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- PE-PMS**, com objeto: Aquisição de equipamentos (Torrador agrícola, Ralador de Mandioca, Motor elétrico) de casa de farinha nas comunidades quilombolas e Ribeirinhas, zona Rural do Município de Salvaterra/PA. Convênio nº 889066/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Exclusivo para ME/EPP/MEI. Data de abertura: 13/07/2021 as 10h00min.
UASG 980525 -**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- PE- PMS-SEMED**, com objeto: Aquisição de material de Proteção Individual (álcool em gel e liquido, máscaras) e termômetro digital para atender as 52 (cinquenta e duas) escolas e a secretaria municipal de educação do município de Salvaterra/PA. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITEM COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP E MEI, E AMPLA CONCORRÊNCIA 75%. Data de abertura: 13/07/2021 as 13h00min. Através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

***CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
**Código Identificador:**EBF75B67

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

### CPL SANTA LUZIA
### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 10/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 12/07/2021, às 9:30 horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro –** CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.

Santa Luzia do Pará, 29 de junho de 2021.

***EDIELMA RAMOS CANTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edielma Ramos Canto
**Código Identificador:**DF59034D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 002/2021-SEMJEL. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL. Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022. Contrato n°001/2021-SEMJEL. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer / **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA** CNPJ: 24.618.152/0001-10. Valor: R$ 20.232,90.

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**3AC7AE94

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMJEL. Vigência: 08/06/2021 a 08/06/2022. Contrato n°002/2021- SEMJEL. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer / M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EPP CNPJ: 14.379.161/0002-23. Valor: R$ 36.050,00.

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**9E319251

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico SPR Nº 005/2021. Objeto: Empresa especializada para a locação de veículos de forma contínua e eventual para atender as necessidades da SEMJEL. Vigência: 08/06/2021 a 08/06/2022. Contrato n°003/2021-SEMJEL. Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer / LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 91.600,00

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**F5BFAFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 053 /2021/NLCC/SEMINFRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 053 /2021/NLCC/SEMINFRA
O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém – PA, Decreto 010/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores.
Resolve: ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para contratação de empresa para Obras remanescentes do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, na cidade de Santarém – Pará, o Eng. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
ART. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado como fiscal substituto para o presente Contrato, o Eng. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

##Santarém, 23 de fevereiro de 2021.

***DANIEL GUIMARÃES SIMÕES***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**57307884

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Locação de barco e lancha e lancha, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, objeto do PE 005/2021. **Contrato Nº** 008/2021-SEMAP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F. M. DE LIMA TRANSPORTES – ME. **Valor:** R$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais). **Vigência:** 01/06/2021 a 01/06/2022.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**05810AFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021– SEMURB/PMS**
**Resultado Preliminar – Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados e Cadastro de Reserva**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Portaria nº 023/2021-SEMURB, torna pública a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS E NO CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária, nos termos do Edital.
O Resultado final dos candidatos **Aprovados, Cadastro de Reserva, Classificados e Convocados** será publicado no dia **02/07/2021**, após a análise dos recursos, que poderão ser encaminhados para o endereço: pss2021semurb@gmail.com, somente no dia **30 de junho de 2021(quarta-feira)**. Após a homologação do resultado final, iniciarão os procedimentos de contratação.

Santarém, 29 de junho de 2021.

***JEAN MURILO MACHADO MARQUES***
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

**ANEXO I**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**Cargo: Agente de Limpeza Pública* – Carga Horária: 44h semanais**

| Seq. | Candidato | Resultado |
|---|---|---|
| 1 | Francinaldo de Sousa | Aprovado (a) |
| 2 | Joao Carlos Ramos da Costa | Aprovado (a) |
| 3 | Claudia Sousa | Aprovado (a) |
| 4 | Regiane Ferreira de Souza | Aprovado (a) |
| 5 | Sandra Sidiney Pereira de Sousa | Aprovado (a) |
| 6 | Alexandre Santos da Silva | Aprovado (a) |
| 7 | Antoniele Quintino dos Santos | Aprovado (a) |
| 8 | Jorgeleno Gomes da Luz | Aprovado (a) |
| 9 | Fernando Lindolfo Aguiar | Aprovado (a) |
| 10 | Ronildo Sousa Miranda Santana | Aprovado (a) |
| 11 | Renato Taffarel Damasceno da Silva | Aprovado (a) |

***Total de vagas disponíveis neste cargo não foram preenchidas, em razão dos candidatos inscritos não atingirem a nota mínima exigida.**

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**Cargo: Agente Operacional de Segurança Patrimonial-Vigia – Carga Horária: 12x36h**

| Seq. | Candidato (a) | Resultado |
|---|---|---|
| 1 | Manoel Henrique Alves Marques | Aprovado (a) |
| 2 | Savio Renato Lima de Almeida | Aprovado (a) |
| 3 | Kleidson Ferreira Araújo | CADASTRO RESERVA |
| 4 | Kleuber Costa dos Santos | CADASTRO RESERVA |
| 5 | Joao da Silva Lima | Classificado (a) |
| 6 | Leandro Correa dos Santos | Classificado (a) |
| 7 | RailsonBrás Pereira Ferreira | Classificado (a) |
| 8 | Edimar de Andrade Machado | Classificado (a) |
| 9 | Reginaldo Ferreira Machado | Classificado (a) |
| 10 | Fernando Campos Nazaré | Classificado (a) |
| 11 | Alan Gomes do Amaral | Classificado (a) |
| 12 | Marcos Henrique Silva Vilhamor | Classificado (a) |
| 13 | Jhonatan Bezerra da Cruz | Classificado (a) |
| 14 | Jose Ronaldo Ferreira da Mota | Classificado (a) |
| 15 | Irenilton Rocha Leda | Classificado (a) |

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**
**Cargo: Agente Administrativo – Carga Horária: 44h semanais**
**Ampla concorrência**

| Seq. | Candidato (a) | Resultado |
|---|---|---|
| 1 | Francelina Mendonca dos Santos | Aprovado (a) |
| 2 | Basinho Moreira Paranatinga | Cadastro Reserva |
| 3 | Maria Clara Fernandes Mendes | Classificado (a) |
| 4 | Cleonice Sousa Nunes | Classificado (a) |
| 5 | Glaucia Amelia Campinas Nadler | Classificado (a) |
| 6 | Larissa Moreira Andrade | Classificado (a) |
| 7 | Kleire Silveira Paiva | Classificado (a) |
| 8 | Joelma Crys Dantas Winholte | Classificado (a) |
| 9 | Luciene dos Santos Pereira | Classificado (a) |
| 10 | Alcione Pedroso de Jesus | Classificado (a) |

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**Cargo: Agente Administrativo – Carga Horária: 44h semanais**
**Vagas para Pessoas com Deficiência**

| Seq. | Candidato (a) | Resultado |
|---|---|---|
| 1 | WylliamAraujo Scherer | Aprovado (a) |
| 2 | Adriana Freire Silva | Cadastro Reserva |

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**A71C5B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 879/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 585/2021 – GAP/PMS, de 27 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, vinculada à Secretaria de Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E68A8691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 880/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **THIAGO REPOLHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção Técnica de Análise de Contas** do Núcleo Técnico de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2021.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BCCAEB3A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 - SRP**

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 - SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA AUXILIO NA COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO TABOCA. Abertura: 13/07/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Car Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**DEBA958E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CARONA ARP 024/2021**

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 024/2021, que tem como **objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021-PMON**.** E foi declarado como vencedora a empresa **N.M. SANTOS GRAFICA-ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04, **e o valor total dos itens foi de R$ 138.229,75 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); GRAFICA NOVO MUNDO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.859.046/0001-96**, e o valor total dos itens foi de R$ 145.827,90 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). E o valor geral dos itens foi de R$ 284.057,65 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e 65 centavos)**

***SERGIO RICARDO BENEDETTI***
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**77728A12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO /CARONA ARP 025/2021**

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 025/2021, que tem como **objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO? SEMMAS. ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200330 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE059/2020-SRP**.** E foi declarado como vencedora a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 31.330,70 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos)**

***SERGIO RICARDO BENEDETTI***
Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**5089EEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **038/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, PNEUS E MATERIAL PERMANENTE PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMOB e SEMURB. E foi declarado como vencedora a empresa **ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.543.108/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos); BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.267.412/0001-58**, e o valor total dos itens foi de R$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais); DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 05.003.678/0001-41, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.734.294,22 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais, e vinte dois centavos); H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, **e o valor total dos itens foi de R$ 140.083,95 (cento e quarenta mil, trinta e oito reais, e noventa e cinco centavos); MNN AUTO CENTER EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 36.536.352/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais); V. PEREIRA ROCHA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.420.733/0001-97**, e o valor total dos itens foi de R$ 113.219,87 (cento e treze mil, duzentos e dezenove reais, e oitenta e sete centavos); VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.543.743/0001-88**, e o valor total dos itens foi de R$ 357.435,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta centavos); e o valor geral de itens foi de R$ 3.537.271,50 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais, e cinquenta centavos).**

***JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**50FA9713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 - SRP**

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a Homologação do **Pregão Eletrônico 041/2021 - SRP,** que tem como **Objeto:** o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DE CORPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS. E foi declarado como vencedora a empresa **ANISIO MEIRELES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.052.255/0001-59, **e o valor total dos itens foi de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais); SIRLENE CARDOSO DE MORAES,** Inscrita no CNPJ sob o número 01.877.129-0001-45**, e o valor total dos itens foi de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e o valor geral dos itens foi de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta três mil reais).**

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**562FBFEC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11/2021-REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 11/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021*.**

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos positivos e de óbitos em nosso município em razão da nova variante.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, conforme última republicação especial, que em seu art. 5º, parágrafo único diz que caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

**CONSIDERANDO** as tratativas juntamente com Tribunal de Justiça da Comarca de São Geraldo do Araguaia – Pará e Ministério Público quanto as recomendações para o funcionamento das praias;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

**CONSIDERANDO** que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.

**DECRETA**

**Art. 1º** Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:
**I -** As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos e privados, superior a 20 (vinte) pessoas.
**II –** A realização de shows, festas e similares.

**Parágrafo Único –** Os proprietários dos estabelecimentos, residências, chácaras e similares que autorizarem a promover qualquer festa clandestina nos referidos imóveis pagarão multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de investigação criminal cabível para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal.

**Art. 2º** Fica permitida a prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares, desde que respeitadas as medidas previstas no art. 5º deste Decreto, sendo vedada a presença de plateia e/ou torcida.

**Art. 3º** Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 5º deste Decreto:

**I –** Os bares, adegas, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido de 05hs até 0h (meia-noite), sendo proibido a apresentação de músicos/artistas.
**II -** Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento normal;
**III -** As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
**IV –** As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento), com horário de funcionamento de 05hs até 0h (meia-noite);
**V –** As praias, ficando permitido o funcionamento de 06hs até 18hs, sendo proibido a apresentação de músicos/artistas e o funcionamento/instalação de barracas/bares/restaurantes, estando os estabelecimentos comerciais já existentes permitidos a funcionar até às 18hs, bem como a venda por vendedores ambulantes;
**VI –** Os igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos afins todos os dias da semana, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, ficando o funcionamento permitido até às 18hs, sendo proibido a apresentação de músicos/artistas.

**Parágrafo Único -** Todos os estabelecimentos comerciais, tais como, restaurantes, lanchonetes, bares, adegas, conveniência e estabelecimentos afins, ficam proibidos de venderem bebidas alcoólicas após as 0h (meia-noite), sob pena de multa no valor R$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 4º** Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 5º do presente decreto, no que couber.

**Art. 5º** Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:

**I** – Intensificar ações de limpeza;
**II** - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
**III** – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
**IV** – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
**V** – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
**VI** – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
**VII –** manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
**VIII** – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos;
**IX** – Afixar na entrada placa informativa em local visível, advertindo quanto à obrigatoriedade do uso de máscara para ingresso no interior, e ainda, orientação expressa para que seja observada o distanciamento entre pessoas.

**§1º –** Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

**§2º** Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar, Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

**Art. 6º** Os secretários da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:

**I** - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
**II** - estejam grávidas ou sejam lactantes;
**III** - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,

**§1º -** Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.

**§2º -** Fica recomendada a suspensão de concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

**§3º** Fica autorizado, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a convocação de todos os profissionais da saúde, agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento de eventuais escalas de emergência que possam ser estabelecidas pelas respectivas chefias, consoante dispuser ato do Secretário Municipal de Saúde.

**§4º** As informações relacionadas a contracheque, folha de pagamento e despesas com pessoal poderão ser adquiridas no Portal da

Transparência através do link http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/porta-da-transparencia/ , devendo ser evitada a ida aos órgãos da Administração Pública, afim de não haver aglomerações.

**Art. 7º** Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

**§1º** Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento, *sob pena de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais).*

**§2º** Fica proibido a circulação de pessoas na orla, praças e similares após a meia-noite, *sob pena de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais)*, salvo os casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

**§3º** Recomenda-se aos cidadãos com sintomas gripais, que procurem o posto médico mais próximo, mais breve possível, e evitem contato com outras pessoas, até atendimento médico, seguindo-se a partir de então as orientações médicas.

**Art. 8º** Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, *sob pena de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos* – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.

**Art. 9º** Fica estabelecida a blitz preventiva da Covid-19, composta por profissionais que atuam na saúde pública, vigilância sanitária, e outros seguimentos a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais realizarão visitas *in loco* em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e privados, regiões onde haja potencial risco de aglomeração, tais como: Orla, Praia, Praças, Cachoeiras, Balneários e outros, para aferir temperatura.

**§ 1º** Poderão serem adotadas barreiras sanitárias na entrada do município, para orientar a todos que estejam ingressando ou saindo do município sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, bem como aferir temperatura e proceder a sanitização de veículos.

**§ 2º** Nas referidas barreiras serão aferidas a temperatura das pessoas que estiverem ingressando no município, e, em sendo constatada a elevação de temperatura do cidadão, compatível com estado febril, será recomendado ao mesmo procurar o posto de saúde mais próximo ou retorno à cidade de origem.

**§ 3º** Serão realizadas também, blitz educativas e preventivas, nas quais também, haverá aferição de temperatura dos cidadãos, e, em sendo constatada elevação de temperatura compatível com estado febril, será recomendado que o cidadão procure o posto de saúde do município, para o respectivo atendimento.

**Art. 10** Nos termos do inciso III do §7º do art. 3º, da Lei Federal 13.979/2020, bem como em consonância à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6625, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

**I** - Exames médicos;
**II** - Testes laboratoriais, se necessário, em toda população de forma preventiva;
**III** - Coleta de amostras clínicas;
**IV** - Vacinação e outras medidas profiláticas;
**V** - Tratamentos médicos específicos;
**VI** - Estudo ou investigação epidemiológica;

**Art. 11** Os velórios estarão permitidos, porém os presentes devem fazer uso de máscara e os responsáveis pela cerimônia deverão disponibilizar a todos álcool 70% INPM, devendo ser observada a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de 1,5 metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.

**Parágrafo único** – Recomenda-se que não sejam realizados velórios e funerais de pessoas confirmados/suspeitos da COVID-19, e caso seja realizado, deve-se manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem, bem como, a urna deverá estar lacrada em local aberto ou ventilado.

**Art. 12** Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.

**Art. 13** As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.

**Art. 14** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 25 de Junho de 2021.

***JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***Republicado em virtude de complementações adicionais.**

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C2424119

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021/SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia 12/07/2021 ás 09:01h, o Pregão Eletrônico nº009/2021 SRP, aquisição de materiais técnicos para o Hospital Bosco Moises, Estratégias de Saúde da Família- ESF's, SAMU, laboratório, sala de raio x e Centro de COVID 19, através de Sistema de Registro de Preço.O recebimento de propostas será até 9h00min do dia 12/07/2021; início da sessão às 9h01min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, podendo ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por e-mail licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615.

Ordenadora de Despesas:
***MERIAN BENOLIEL GOMES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**9D000D5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 791/2021.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.**

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 3026/2021–GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, atendendo o requerimento do interessado, o servidor Sr. **ORLANDO ABREU GOMES DA SILVA**, **MAT. Nº 6753**, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, PMSJP-GNS-19**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 29 de junho de 2021.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.*

***KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

**Publicado por:**
Mayra Thaila P. e Pinheiro
**Código Identificador:**C0F4DBED

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210186

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0061

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 16.997,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.054 Manutenção do Centro de Referencia Especializada em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 16.997,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2021 a 25 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2021

**Publicado por:**
Edivane Tristão dos Santos Alves
**Código Identificador:**574CD80C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**ERRATA**

Na publicação do dia 29/06/2021 do Extrato de Contrato n 20210183-Inexigibilidade 6/2021-00036.
Onde se lê : Vigencia: 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2021
Leia-se :Vigencia: 22 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022

**Publicado por:**
Edivane Tristão dos Santos Alves
**Código Identificador:**6C19DE3C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Objeto**: Aquisição de equipamentos a serem, utilizados no combate à pandemia do CORONAVIRUS e necessários com extrema urgência para o funcionamento de automação laboratorial. São eles: EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA (URIT 3000 PLUS) E EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA (SEMI-AUTOMATIZADO) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – Pará
**Processo Administrativo de Licitação** n.º 020/PMS/2021
**Dispensa de Licitação** n.º 002/FMS/2021
**Fundamento Legal**: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Contratante**: Secretaria Municipal de Saúde
**Contrato** n.º 020/PMS/2021, Contratada: **PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 15.779.566/0001-30, residente na Avenida Leandro Polastrini, QD 40, Lote 09, Setor Nova Canaã, S/N°, CEP n° 68.537-000, Canaã dos Carajás, Estado do Pará
**Valor Global:** R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses consecutivos,
**Data da assinatura:** 25 de Junho de 2021.

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**D9B6A5E6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO** por meio dessa publicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00022-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua. Onde se lê "Dia 09/07/2021, às 09:00hs". Lê-se "Dia 12/07/2021, às 09:00hs". Publicado no DOU, em 28/06/2021, Seção: 3, nº109 e Diário Oficial do Município, em 28/06/2021, pagina nº 72. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Tracuateua/PA, 29 de junho de 2021.

***VANDSON OLIVEIRA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**40283A15

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210265 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 38.035,29 (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -CELSO LOPES CARDOSO.CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210267 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 20.414,70 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- CELSO LOPES CARDOSO.CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210270 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 309,70 (trezentos e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210271 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210272 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 26.016,87 (vinte e seis mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR -Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210276 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 7.554,90 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210278 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 1.696,50 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -HAMILTON PACHECO DA SILVA .CAR -Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210280 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -HAMILTON PACHECO DA SILVA .CAR- Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210281 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 47.115,00 (quarenta e sete mil, cento e quinze reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR- Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210282 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 22.664,70 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA:

24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR -Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210284 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 28.738,30 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR -Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210285 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 15.109,80 (quinze mil, cento e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR- Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210286 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 63.508,13 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210287 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-028PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CTHT BRASIL EIRELLI, no valor total de R$ 45.274,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR- Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**27179B37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20210295 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-030FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO, no valor total de R$ 82.438,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**B0CD48F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-037PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA.** Vencedor: **ISP MAIS TELECOM LTDA, C.N.P.J. nº 14.429.925/0001-67**, com o valor total de **R$ 1.752.095,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos),** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 29 de junho de 2021.

ASS -CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**4F23A5C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210259** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SCM), PARA ACESSO À INTERNET "VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓTICA", COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ/PA**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa, **ISP MAIS TELECOM LTDA, C.N.P.J. nº 14.429.925/0001-67**, cujo preço total do LOTE está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-037PMT. Vigência 22/06/2021 à 22/06/2022. LOTE 01-1.752.095,40 com o valor total de **R$ 1.752.095,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos);**

TUCUMÃ - PA, 29 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**2CC72585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210260** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa TORNEADORA DO CARECA LTDA, C.N.P.J. nº 05.234.368/0001-38, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-032PMT. Vigência 23/06/2021 à 23/06/2022. Itens 01-91,00; 02-72,00; 03-192,00; 04-48,00; 05-67,00; 06-96,00; 07-254,00; 08-56,00; 09-62,00; 10-72,00; 11-112,00; 12-206,00; 13-227,00; 14-91,00; 15-75,00; 16-203,00; 17-166,00; 18-110,00; 19-123,00; 20-214,00; 21-46,00; 22-38,00; 23-75,00; 25-96,00; 26-131,00; 27-40,00; 28-72,00; 29-187,00; 30-54,00; 31-83,00; 32-158,00, com o valor total de **R$ 649.960,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais);**
TUCUMÃ - PA, 29 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.** CAR-Prefeito Municipal.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210264** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-033PMT. Vigência 23/06/2021 à 23/06/2022. Itens 01-07,95; 02-09,78; 03-12,85; 04-17,49; 05-24,25; 06-35,98; 07-40,00; 08-24,99; 09-20,99; 10-19,78; 11-20,99; 12-17,99; 13-31,99; 14-67,99; 15-129,99; 16-59,99; 17-74,95; 18-79,98; 19-129,97; 20-26,29; 21-44,99; 22-24,98; 23-53,30; 24-116,65; 25-123,32; 26-83,30; 27-166,65; 28-103,32; 29-149,99, com o valor total de **R$ 994.030,50 (novecentos e noventa e quatro mil e trinta reais e cinquenta centavos);**

TUCUMÃ - PA, 29 de JUNHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.** CAR-Prefeito Municipal.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210257** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FUNERARIA CRISTO REI EIRELI, C.N.P.J. nº 16.869.412/0001-00, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-039FMS. Vigência 22/06/2021 à 22/06/2022. Itens 01-1.000,00; 02-850,00; 03-625,00; 04-1.600,00; 05-1.900,00; 06-3,05; 07-670,00, com o valor total de **R$ 765.350,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);**

TUCUMÃ - PA, 29 de JUNHO de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**. CAR-Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**83E5C03A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-033PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Vencedor: **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47**, com o valor total de **R$ 994.030,50 (novecentos e noventa e quatro mil, trinta reais e cinquenta centavos),** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 29 de junho de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO.**CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-039FMS. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.** Vencedor: **FUNERARIO CRISTO REI EIRELI, C.N.P.J. nº 16.869.412/0001-00**, com o valor total de **R$765.350,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos cinquenta reais),** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 29 de junho de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.**CAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A4CEBB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 43/2021**PMT**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210265
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**35AFBDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 44/2021**PMT**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210267
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**6B115462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 27/2021**FMAS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210272
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPA**L, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**69F6B5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 28/2021**FMAS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210276
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**6D5C22CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 25/2021**FMDCA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210270
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**A5C76ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 26/2021**FMDCA**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210271
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**816083C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 54/2021**FUNDEB**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210281
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor o **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**FB157807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 55/2021**FUNDEB**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210282
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM**ENTO DA EDUCAÇÃO, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**CE4946AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 56/2021**FME**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210284
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**7F21A788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 57/2021**FME**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210285
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***JOEL JOSE CORREA PRIMO***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**0144A910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 19/2021**FMMATI**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210278
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE e PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***HAMILTON PACHECO DA SILVA***
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**FB065E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 20/2021**FMMATI**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210280
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***HAMILTON PACHECO DA SILVA***
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**87193FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 83/2021**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210286
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**C027E4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 84/2021**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210287
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-028PMT
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **CTHT BRASIL EIRELLI** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**87AAF563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 85/2021**FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20210295
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9/2021-030FMS
**Objeto Contratual**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO** como **CONTRATADA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima dos Santos
**Código Identificador:**6215174F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DFE LICITAÇÃO Nº 005/20219-PMT**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 004.2019.20.005**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:GILDA FERREIRA MELO BRAGA – CPF: 458.166.382-20**
**OBJETO:Dispensa de Licitação nº 005/2019-PMT que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM CORNÉLIO VERMANS, Nº 357 – BAIRRO SANTA ISABEL, ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, por mais 05 (cinco) meses.**
**Vigência: 02/07/2021 à 02/12/2021.**
**Data da Assinatura: 30/06/2021.**
**Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**A321EDE1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS**

Contratos nº 20210103 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Priore Com. de Mat. De Construção Ltda - ME Objeto: Prorrogação de Vigência e Acréscimo de valor do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R$ 325.913,72.
Contratos nº 20210104 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: Priore Com. de Mat. De Construção Ltda - ME Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.
Contratos nº 20210105 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Priore Com. de Mat. De Construção Ltda - ME Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.
Contratos nº 20210106 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: Priore Com. de Mat. De Construção Ltda - ME Objeto: Prorrogação de Vigência e Acréscimo de valor do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R$ 130,20.
Contratos nº 20210107 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Ferreira Comercio de Materiais de Construção Ltda Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.
Contratos nº 20210108 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: Ferreira Comercio de Materiais de Construção Ltda Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.
Contratos nº 20210109 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Ferreira Comercio de Materiais de Construção Ltda Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.
Contratos nº 20210110 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: Ferreira Comercio de Materiais de Construção Ltda Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Dispensa nº 013/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 04/04/2021 Vigência: 03/07/2021.

**Publicado por:**
João Paulo Ramos de Jesus
**Código Identificador:**26F82B25

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021-SRP/CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021-SRP/CPL**

A Prefeitura municipal de Viseu comunica aos interessados que a sessão pública marcada para o dia: 29/06/2021, às 09:00h do Pregão Eletrônico Nº 019/2021-SRP/CPL tipo menor preço, por Lote, Objeto: objeto Sistema de Registro de Preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Transporte Escolar, Visando Atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual do município de Viseu/Pa. Será Prorrogada para o dia 15/07/2021 as 09:00. Informações através do E-mail: cpl@viseu.pa.gov.br.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Janaína Costa
**Código Identificador:**2DFD354E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 479-21- BRENA BERNARDO DA SILVA**

**DECRETO Nº. 479/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido à servidora **BRENA BERNANDO DA SILVA,** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**0D369DC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1319-21-ARLENI TELES CLARINDO SILVA**

**PORTARIA Nº. 1319/21**

**XINGUARA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 241/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **ARLENI TELES CLARINDO SILVA**, **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 100-2019, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **SERVIÇO SOCIAL, na proporção de 5% (cinco por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de junho de 2021.

-

***ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**99278B97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1320-21-EMANUELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 1320/21**

**XINGUARA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 242/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **EMANUELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 100-2019, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **ENFERMAGEM, na proporção de 5% (cinco por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de junho de 2021.

-

***ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**6A98AB70

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1321-21-MARINALVA ARAÚJO N. MORAIS**

**PORTARIA Nº. 1321/21 XINGUARA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 240/2021 – AJX.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARINALVA ARAÚJO NASCMENTO MORAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para suspender a referida licença e levando em conta também superior interesse da administração e;

**CONSIDERANDO** que a servidora usufruiu a referida licença no período de 05/05/20 a 17/05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a licença sem remuneração a que se refere a portaria n° 506/2020 de 26 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2021.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**DEFAB05F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 572/2021/PMX.**
CONTRATADO**:LAYS ALVES TELES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.900,00**
VIGENCIA:**01/04/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**43CFF440

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 704/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 704/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:DORSELINA MARLI DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.649,83**
VIGENCIA:**08/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**AE937C69

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 705/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 705/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:GABRIELE DOS SANTOS LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.480,00**
VIGENCIA:**07/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**ED6750D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 706/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:ELIZANE FERREIRA CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.443,33**
VIGENCIA:**08/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**C001E58B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 707/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:LUCILIA APARECIDA DA SILVA MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.480,00**
VIGENCIA:**07/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**926935BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 708/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:VANIA VIEIRA SOUSA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.480,00**
VIGENCIA:**07/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**1E245820

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 709/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 709/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:MARIVANE BARROS ARAUJO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.443,33**
VIGENCIA:**08/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**5F3CAD21

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 710/2021/*SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 710/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:GILCELIA NASCIMENTO RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.186,66**
VIGENCIA:**15/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**0B916897

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 711/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 711/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:DANIELA COELHO ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.186,66**
VIGENCIA:**15/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**D820BE2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 712/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:LUCILA CORDEIRO DA VERA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.186,66**
VIGENCIA:**15/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**C0460635

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 713/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:EURIANE REIS GODOI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.223,33**
VIGENCIA:**14/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**804301C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 714/2021/SEMED.**
CONTRATADO**:GRACIVAN DA SILVA SANTOS PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.155,00**

VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**7AEF359B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 715/2021/SEMED.**
CONTRATADO:**ROBERT RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.661,89**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**CEA745C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 716/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 716/2021/SEMED.**
CONTRATADO:**NELCI ANA GOMES BRANQUINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.155,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**5232AA56

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 717/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 717/2021/SEMED.**
CONTRATADO:**MARIA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.480,00**
VIGENCIA:**07/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**E4974496

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 718/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 718/2021/PMX.**
CONTRATADO:**WARLEY PATRICK MEDRADO DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.430,00**
VIGENCIA:**01/03/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**6F21FE5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 719/2021/SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 719/2021/SEMED.**
CONTRATADO:**DEGISLAYNE DE SOUZA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.155,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**FAAFF6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2021/PMX.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/PMX**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2021/PMX.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/PMX**

**OBJETO**: Retificação das marcas constantes nos itens do contrato.

**Contratante:** Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.
**Contratado:** COMERCIAL 4M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.803.762/0001-36, END. Rua 94, nº 310, Quadra F-13, Lote 44, Setor Sul, Goiânia-GO, representada pelo Senhor Silvio de Oliveira com n° de identidade 37784 CTPS GO, CPF: 236.337.941-15.

**Xinguara - Pará, em 21 de junho de 2021.**

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**92E01E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 028/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 211/2021/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 028/2021/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 211/2021/PMX**

O presente Contrato tem como objeto a **CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, EMBALADO EM SACOS DE 50 KG,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e das demais secretarias que compõem esta municipalidade, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos; confecção de manilhas e blocos de concreto; construção de meio fio e sarjetas, e outras demandas ou serviços afins, na Sede e Distritos deste Município de Xinguara – Pará**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

**Dotação Orçamentária:**

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2021:
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código:
04.122.0004.2075.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Código:
04.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
]
sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Código:
04.122.0003.2197.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GOVERNO
04.122.0003.2108.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código:
27.122.0005.2072.0000 - Manutenção da Secretaria
Elemento:
3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código:
04.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Elemento: 3.3.90.30 - Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código:
04.122.0007.2066.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

sub Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Código:
18.122.0016.2065.0000 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
Elemento:
3.3.90.30 - Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.832.852/0001-48,** estabelecida na Rua Rio Tapajós nº 180, Setor Centro, Xinguara. Estado do Pará, CEP. 68.555-031, Telefone: 094-99247-1103, Email. construrochamateriais@gmail.com. Representante legal: DALVA ROCHA FERREIRA, brasileira. profissão empresária. estado civil solteira, portadora da Carteira de Identidade RG no 2.171.090 SSP/PA e, inscrita no CPF sob o nº 376.058.012-20. residente e domiciliada na Rua Rio Tapajós n 180. Bairro Centro, CEP: 68.555-03 1 no Município de Xinguara — PA.

**VIGÊNCIA**: de 29 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL: R$ 837.500,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

**Xinguara - Pará, em 29 de junho de 2021**

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**1CC26DBD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2021

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2021, datada de 19/05/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-019/2021**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos asfálticos, destinado a prefeitura municipal de barcarena-pa, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do termo de referência.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
**ENCARTE:**
EMPRESA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.420.916/0008-28, com sede na Rod. CE 060 KM 11, 5, Nº S/N, Bairro: Pavuna – Pacatuba - CE, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, CPF n° 001.481.006-94, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 5.738.021, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quant | Marca | PREÇO R$ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT | TOTAL |
| 9 | EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO EAI | TON | 175 | EMAM | R$ 3.803,00 | R$ 665.525,00 |
| 10 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E | TON | 125 | EMAM | R$ 4.870,00 | R$ 608.750,00 |
| VALOR GERAL DA PROPOSTA | | | | | | R$ 1.274.275,00 |

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**218E5F01

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 013/2021**

Dispõe sobre a Aprovação do ajuste no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, adicionando superávit do exercício 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a necessidade de inclusão do Superávit do Exercício 2020 no Plano de Aplicação 2021, publicada na Resolução 013/2021.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, registrada em Ata de número 09/2021.

**Resolve:**

| **RESUMO DE RECEITA E DESPESAS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição das Ações** | **Fonte** | **Valor por ação** | **Valor Geral** |
| **Receita** | Superávit do Exercício 2021 | **010000** | **R$ 2.149.080,35** | |
| **Despesas** | Manter ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente com a promoção e defesa dos direitos. | **010000** | **R$ 2.149.080,00** | **R$ 2.149.080,00** |
| **MANTER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.** | | | | |
| **Sub-ação** | **Aplicação do FMDCA** | **Fonte** | **Prazo** | **Responsáveis** |
| 1 – Aquisição de Equipamentos e material permanente para atender demandas de fortalecimento do atendimento do Sistema de Garantia de Direitos de Canaã dos Carajás. | **R$ 1.500.000,00** | Fonte: 010000 | Até Dezembro de 2021 | CMDCA |
| 2- Ações de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ênfase não profissionalização, capacitação, mobilização social, dos profissionais da Rede SGD e de crianças e adolescentes. | **R$ 649.080,00** | Fonte: 010000 | Até Dezembro de 2021 | CMDCA |
| Sub Total | **R$ 2.149.080,35** | | | |

**Art. 1º** Aprovar a emenda ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2021, acrescentando a respectiva sub-ação:

**Suplementação do Plano de Aplicação 2021**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de junho de 2021.

***EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**5C124A3A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 001/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS -SEASPAC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE ABERTURA DO PSS Nº 001/2021.

DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

| **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PARA QUAL CONCORRE** | **RESPOSTA AO RECURSO** |
|---|---|---|
| EDVANIA GREY SANTOS CPF: 969.034.652-00 | ORIENTADOR SOCIAL | RECURSO INVÁLIDO – CANDIDATA JÁ HAVIA RECEBIDO A NOTA MÁXIMA NA 1ª ETAPA: 04 PONTOS. PORTANTO NÃO HÁ ALTERAÇÃO. |
| MIRALVA SILVA DE SOUZA CPF: 941.051.032-53 | ORIENTADOR SOCIAL | DEFERIDO – CANDIDATO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA, COM 02 PONTOS. |
| MAYANE LIMA NONATO CPF: 042.964.582-13 | ORIENTADOR SOCIAL | DEFERIDO - CANDIDATO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA, COM 04 PONTOS. |
| ZIDICLEIA MARIA RIBEIRO LIMA CPF: 004.243.142-58 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO – CURSOS ESTÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL. PORTANTO A CANDIDATA PERMANECE COM 02 PONTOS NA 1ª ETAPA. |
| QUÉSIA DOS SANTOS ARAÚJO ANCHIETA CPF: 949.109.282-00 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO – NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGO APÓS A INSCRIÇÃO JÁ REALIZADA. |
| ÍGARO ALENCAR LIMA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO – CANDIDATO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA, COM 03 PONTOS. |
| CLEITON XAVIER BENTES | PSICÓLOGO | INDEFERIDO – CANDIDATO NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3. O QUAL SOLICITA QUE AS INFORMAÇÕES BASICAS DO CURRÍCULO, SEJAM PRESTADAS EXATAMENTE NA ORDEM DISCRIMINADA NO EDITAL, SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADO. |
| ADRIANA ALVES DE FREITAS CPF: 697.745.362-15 | ASSISTENTE SOCIAL | INDEFERIDO – CANDIDATA NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3. O QUAL SOLICITA QUE AS INFORMAÇÕES BASICAS DO CURRÍCULO, SEJAM PRESTADAS EXATAMENTE NA ORDEM DISCRIMINADA NO EDITAL, SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADA. |

| | | |
|---|---|---|
| VILMA REGINA NASCIMENTO DE S. NEVES CPF: 664.960.712-68 | ASSISTENTE SOCIAL | INDEFERIDO – APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE NOVAMENTE QUE A SERVIDORA OBTEVE 02 PONTOS REFERENTE À SUA EXPERIENCIA E APENAS 0,5 PONTO REFERENTE AOS CURSOS. RESSALTAMOS QUE SEMINÁRIOS, EVENTOS E AFINS, NÃO CONTABILIZAM COMO CURSOS, E, AINDA, ALGUNS CURSOS DA CANDIDATA ESTÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL. PORTANTO, A CANDIDATA PERMANECE COM 2,5 PONTOS NA 1ª ETAPA. |
| RENATA SARA MONTEIRO M. CAVALCANTE CPF: 013.794.641-45 | ASSISTENTE SOCIAL | CANDIDATO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA, COM 04 PONTOS. |

DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA DO PSS Nº 001/2021 – ENTREVISTA

APÓS ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO COM RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA E APTOS PARA A 2ª ETAPA – ENTREVISTA.

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA, DEVERÃO APRESENTAR-SE NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADO ABAIXO PARA CADA CANDIDATO, PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO DETERMINADOS, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PSS.

DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO A PANDEMIA DO COVID-19 DURANTE A 2ª FASE – ENTREVISTAS: SOMENTE SERÁ AUTORIZADA A ENTRADA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS OS CANDIDATOS QUE ESTIVEREM FAZENDO USO DE MÁSCARAS INDIVIDUAIS; SENDO DISPONIBILIZADO PELA SEASPAC PARA ASSEPSIA ÁLCOOL 70%; AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SERÃO INDICADAS E DEVERÃO SER RESPEITADAS. NO AMBIENTE DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA SÓ SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO RESPEITADAS AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO.

OS CANDIDATOS DEVEM CHEGAR AO LOCAL PARA ENTREVISTA COM ANTECEDÊNCIA DE 15 MINUTOS DO HORÁRIO AGENDADO PARA ENTREVISTA, NÃO DEVENDO HAVER AGLOMERAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE FILAS NA PARTE EXTERNA, JÁ QUE OS CANDIDATOS SERÃO CHAMADOS DE ACORDO COM O HORÁRIO AGENDADO.

SOMENTE INGRESSARÁ NO ESPAÇO DA ENTREVISTA O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO E O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA, BEM COMO DE QUAISQUER UNS DOS ITENS DO EDITAL CAUSARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PSS.

A SEASPAC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS, EQUÍVOCOS E/OU PROBLEMAS TÉCNICOS QUE ACOMETEREM OS CANDIDATOS E QUE NÃO PERMITIREM O CUMPRIMENTO DO EDITAL E DOS REGRAMENTOS DISPOSTOS NESTE DOCUMENTO.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: PSICÓLOGO**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 02572815257 | INGRID BRITO RODRIGUES | 01/07/2021, às 08h |
| 2 | 03894434171 | IULI E SILVA PENHA | 01/07/2021, às 08h |
| 3 | 00103924248 | JESSICA PEREIRA MODESTO | 01/07/2021, às 08h15 |
| 4 | 02560270218 | JOICIANE GLAUCE NOGUEIRA CAVALCANTE | 01/07/2021, às 08h15 |
| 5 | 93259689249 | LIVIA CAROLINE ALVES | 01/07/2021, às 08h30 |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 75454904287 | ADRIANA PEREIRA SILVA | 01/07/2021, às 08h30 |
| 2 | 74619497215 | AILY KARINE LIMA DOS SANTOS | 01/07/2021, às 08h45 |
| 3 | 83820566287 | ALICE DA SILVA SANTOS | 01/07/2021, às 08h45 |
| 4 | 60037199234 | ANA GISELLE DE ARAÚJO SANTOS | 01/07/2021, às 09h |
| 5 | 67847838249 | ANTÔNIA EUNICE SOUZA DA SILVA | 01/07/2021, às 09h |
| 6 | 00997514299 | CAROENI REIS ALVES | 01/07/2021, às 09h15 |
| 7 | 32912030200 | CLÁUDIA REGINA PONTES DE SOUSA | 01/07/2021, às 09h15 |
| 8 | 29972124215 | CLEOCILENE LIMA EUFRAZINO | 01/07/2021, às 09h30 |
| 9 | 42967619272 | ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE | 01/07/2021, às 09h30 |
| 10 | 59732504234 | FABRICIO CHARLES SOUSA | 01/07/2021, às 09h45 |
| 11 | 85690112291 | GENIVAL MACHADO DOS SANTOS | 01/07/2021, às 09h45 |
| 12 | 76908356272 | GILDENE DE FREITAS LIMA | 01/07/2021, às 10h |
| 13 | 39287394253 | GILSIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA | 01/07/2021, às 10h |
| 14 | 60651695287 | GILZANE MORAIS MAGALHÃES | 01/07/2021, às 10h |
| 15 | 62706950234 | HELEM CRISTINA MEDEIROS | 01/07/2021, às 10h15 |
| 16 | 63773880200 | IRACÉLIA BRITO DE CARVALHO | 01/07/2021, às 10h15 |
| 17 | 72887494287 | JOSEANE MACHADO GOMES SOARES | 01/07/2021, às 10h15 |
| 18 | 02377596592 | LUANA LIMA VALOIS NASCIMENTO | 01/07/2021, às 10h30 |
| 19 | 92873430206 | LUCÉLIA LOPES DE SOUZA | 01/07/2021, às 10h30 |
| 20 | 69631620263 | LUCINALDO FURTADO DA SILVA | 01/07/2021, às 10h30 |
| 21 | 27136930200 | MARCILENE PINHEIRO ARRAIS | 01/07/2021, às 10h45 |
| 22 | 98857320200 | MARÍLIA CAMARGO DE SOUZA REIS | 01/07/2021, às 10h45 |
| 23 | 91572169249 | MARTA CLEIA AIRES | 01/07/2021, às 10h45 |
| 24 | 74464604234 | MONALISA PEREIRA DE MIRANDA | 01/07/2021, às 11h |
| 25 | 83673288253 | MÔNICA RAFAELA FERREIRA RODRIGUES | 01/07/2021, às 11h |
| 26 | 73758671272 | POLIANA DA SILVA AMORIM | 01/07/2021, às 11h |
| 27 | 35966128880 | RENAN DA SILVA OLIVEIRA | 01/07/2021, às 11h15 |
| 28 | 01379464145 | RENATTA SARA MONTEIRO MARINHO CAVALCANTE | 01/07/2021, às 11h15 |
| 29 | 44003749200 | ROSA RAQUEL GOMES DE AMARAL | 01/07/2021, às 11h15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | 85032301272 | ROSILANE DE SOUZA SILVA | 01/07/2021, às 11h30 |
| 31 | 23421312249 | SANDRA CLÁUDIA MACÊDO SEVERO | 01/07/2021, às 11h30 |
| 32 | 61909181234 | SANDRA MARIA LEANDRO SILVA | 01/07/2021, às 11h30 |
| 33 | 71025910206 | SORAIA MONTEIRO TORRES | 01/07/2021, às 11h45 |
| 34 | 78277884249 | SUE ELLEN DE OLIVEIRA SANTOS | 01/07/2021, às 11h45 |
| 35 | 17707811291 | TEREZINHA QUEIROZ CRUZ | 01/07/2021, às 11h45 |
| 36 | 90591216515 | VALDELICE DOS SANTOS SANTANA | 01/07/2021, às 12h |
| 37 | 66496071268 | VILMA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA NEVES | 01/07/2021, às 12h |
| 38 | 00963716255 | VITÓRIA DO SOCORRO SOUZA TOLOTTI | 01/07/2021, às 12h |

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 22406743268 | ALDENORA PEREIRA IGREJA | 01/07/2021, às 08h |
| 2 | 04205050240 | ALLYSON LEAL DOS SANTOS | 01/07/2021, às 08h |
| 3 | 66558301253 | ANDREIA SILVA DOS SANTOS | 01/07/2021, às 08h |
| 4 | 02371916285 | ARIELE COSTA VIEIRA | 01/07/2021, às 08h15 |
| 5 | 01978057288 | ARTHUR DINIZ FIGUEIREDO | 01/07/2021, às 08h15 |
| 6 | 01166981282 | BIANCA CRISTINA LOPES SANTOS BARROS | 01/07/2021, às 08h15 |
| 7 | 72113944200 | CELIA KAROLINA AMORIM NOGUEIRA | 01/07/2021, às 08h30 |
| 8 | 02228941212 | CIBELE CRISTINE DE ALBURQUERQUE NUNES | 01/07/2021, às 08h30 |
| 9 | 03078599248 | CINDY AMORIM MARTINS | 01/07/2021, às 08h30 |
| 10 | 00223833282 | DAYANE TEREZA CARVALHO PEREIRA | 01/07/2021, às 08h45 |
| 11 | 86125710220 | DEBORA DE SOUZA SOUZA | 01/07/2021, às 08h45 |
| 12 | 46291067234 | DULCIVANIA FERREIRA DE SOUZA | 01/07/2021, às 08h45 |
| 13 | 04476471218 | ELIEZER SOUZA SANTOS | 01/07/2021, às 09h |
| 14 | 89406141272 | EMÍLIA DE SOUZA BRITO | 01/07/2021, às 09h |
| 15 | 01135528233 | ERNESTO PHELLIPE FERREIRA SANTOS DOS SANTOS | 01/07/2021, às 09h |
| 16 | 89664787272 | FERNANDA DE CASTRO BONA | 01/07/2021, às 09h15 |
| 17 | 70864390297 | FRANCISCA MARIA MARINHO SANTOS ATHIÊ | 01/07/2021, às 09h15 |
| 18 | 87928400278 | FRANCISCA PATRICIA DE ALENCAR DA SILVS SANTOS | 01/07/2021, às 09h15 |
| 19 | 01037666267 | GABRIELE ALVES DA SILVA | 01/07/2021, às 09h30 |
| 20 | 04153608203 | GABRIELLY RODRIGUES NASCIMENTO | 01/07/2021, às 09h30 |
| 21 | 88035719220 | GEIZA NETO DA SILVA | 01/07/2021, às 09h30 |
| 22 | 58931554249 | GILSON PEREIRA ROLIN | 01/07/2021, às 09h45 |
| 23 | 64805441291 | GIOVANNI MORAIS MIRANDA | 01/07/2021, às 09h45 |
| 24 | 93535188215 | HALLYSON JHONSON DOS SANTOS | 01/07/2021, às 09h45 |
| 25 | 02126827178 | HÉLIO BEZERRA DE SOUZA | 01/07/2021, às 10h |
| 26 | 79835465215 | HERLEN SILVA GIRARDELI | 01/07/2021, às 10h |
| 27 | 05177121216 | IGARO ALENCAR LIMA | 01/07/2021, às 10h |
| 28 | 00281415200 | JACKELINE SIMPLICIO DA SILVA CAMPOS | 01/07/2021, às 10h15 |
| 29 | 02946177289 | JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS | 01/07/2021, às 10h15 |
| 30 | 52689689200 | JOSÉ EDSON DE ARAUJO SANTIS NETO | 01/07/2021, às 10h15 |
| 31 | 52230627287 | JOSILENE GOMES HERINGER | 01/07/2021, às 10h30 |
| 32 | 67137202268 | JOSILENE PEREIRA GOMES | 01/07/2021, às 10h30 |
| 33 | 00277777232 | JULIANA CRISTINA FERREIRA SILVA | 01/07/2021, às 10h30 |
| 34 | 83246347204 | KARLA PEREIRA DE MELO CARNEIRO | 01/07/2021, às 10h45 |
| 35 | 64933725268 | LEEDIANE SANTANA DO NASCIMENTO | 01/07/2021, às 10h45 |
| 36 | 01546291202 | LONTY FRANK OLIVEIRA DIAS | 01/07/2021, às 10h45 |
| 37 | 98419463272 | LUANA PINHEIRO LIMA MONTE PALMA | 01/07/2021, às 11h |
| 38 | 00637293266 | LUMA PINHEIRO ROCHA | 01/07/2021, às 11h |
| 39 | 02079219200 | MARCOS MORAIS PETRI | 01/07/2021, às 11h |
| 40 | 14183293200 | MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA LUZ | 01/07/2021, às 11h15 |
| 41 | 02383520217 | MARIA EDUARDA BORGES RIBEIRO | 01/07/2021, às 11h15 |
| 42 | 02472477205 | MARIA EDUARDA DA PAZ MORAIS | 01/07/2021, às 11h15 |
| 43 | 61582261300 | MARIA ELITA ARAUJO ROSA SOUSA | 01/07/2021, às 11h30 |
| 44 | 00947018220 | MARLUCIA FERNANDES DA SILVA PRATES | 01/07/2021, às 11h30 |
| 45 | 01626945209 | MATEUS BEZERRA LEITE | 01/07/2021, às 11h30 |
| 46 | 44905246253 | MILLENA KARLA FREITA BARBOSA | 01/07/2021, às 11h45 |
| 47 | 03174225299 | MIRELY RIBEIRO DOS SANTOS | 01/07/2021, às 11h45 |
| 48 | 23424028215 | MIRIAN LEILA FARIAS RIBEIRO | 01/07/2021, às 11h45 |
| 49 | 73162426200 | NEIDE LIMA RAIVA | 01/07/2021, às 12h |
| 50 | 52739082215 | PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS | 01/07/2021, às 12h |
| 51 | 00748636226 | PAULO CESAR HENRIQUE LIMA DE AVIZ | 01/07/2021, às 12h |
| 52 | 70308403215 | PEDRO CRISOSTOMO DA SILVA NETO | 01/07/2021, às 12h15 |
| 53 | 94772282220 | PRISCILA DIAS PINTO | 01/07/2021, às 12h15 |
| 54 | 03981522257 | RAIELE LIMA DE ARAUJO | 01/07/2021, às 12h15 |
| 55 | 02910334236 | RAIQUE SOUZA BRITO | 01/07/2021, às 12h15 |
| 56 | 07586071306 | RAYFRAN DA SILVA CUNHA | 01/07/2021, às 12h15 |
| 57 | 86084925200 | RAYLA TANANDRA VIDAL DE SOUZA | 01/07/2021, às 12h15 |
| 58 | 02256488225 | RAYLANE DE SOUZA RIBEIRO | 01/07/2021, às 12h30 |
| 59 | 93431562272 | REGINA FERNANDES MOURA | 01/07/2021, às 12h30 |
| 60 | 00544354206 | RODRIGO DA CONCEIÇÃO SILVA | 01/07/2021, às 12h30 |
| 61 | 02407128117 | RUANNE MARLEY ALESTINO MONTEIRO | 01/07/2021, às 12h30 |
| 62 | 01420102273 | SAMUEL SOUSA LIMA | 01/07/2021, às 12h30 |
| 63 | 39219119234 | SHIRLEI DE SOUSA OLIVEIRA | 01/07/2021, às 12h30 |
| 64 | 01914017226 | SILMARA DA SILVA RIBEIRO | 01/07/2021, às 12h45 |
| 65 | 83235698272 | SUELLEN MAYANE BASTOS FREIRE SOARES | 01/07/2021, às 12h45 |
| 66 | 91910595268 | THAMMY CORRÊA DA SILVA | 01/07/2021, às 12h45 |
| 67 | 01530145201 | THIAGO PAULINO DE SOUZA SILVA | 01/07/2021, às 12h45 |
| 68 | 96915773215 | VANDERLÉIA DOS SANTOS FREITAS | 01/07/2021, às 12h45 |
| 69 | 70699836204 | WALTER DE SOUZA SILVA | 01/07/2021, às 12h45 |
| 70 | 00404863205 | WELTON GOMES DIAS | 01/07/2021, às 13h |
| 71 | 01406017248 | WENIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 01/07/2021, às 13h |
| 72 | 00424314258 | ZIDICLEIA MARIA RIBEIRO LIMA | 01/07/2021, às 13h |

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 00614182344 | ALDENICE DA SILVA LIMA SOUSA | 02/07/2021, às 08h |
| 2 | 00761825258 | AMANDA RAISE LOPES PAIXÃO | 02/07/2021, às 08h |
| 3 | 53208501234 | ARIANE PINHEIRO DE QUADROS | 02/07/2021, às 08h |
| 4 | 81883196272 | CAMILA GABRIELE ALVES DOS SANTOS | 02/07/2021, às 08h |
| 5 | 61853585220 | CLAUDETE ANCHIETA CHAVE SANTOS | 02/07/2021, às 08h |
| 6 | 03172818284 | EDNA SILVA ATHIE | 02/07/2021, às 08h |
| 7 | 96903465200 | EDVANIA GREY SANTOS | 02/07/2021, às 08h15 |
| 8 | 71602364320 | ELISA GARDENIA CORREA OLIVEIRA RODRIGUES | 02/07/2021, às 08h15 |
| 9 | 61662518234 | ELIZANDRA MARIA GONÇALVES AMARAL | 02/07/2021, às 08h15 |
| 10 | 02190195250 | FABRÍCIO DE OLIVEIRA CHAVES | 02/07/2021, às 08h15 |
| 11 | 99066564334 | FERNANDA MATOS SEVERO | 02/07/2021, às 08h15 |
| 12 | 02566691207 | JANIELLY MAYELLY CASTRO MENDES | 02/07/2021, às 08h15 |
| 13 | 70395764220 | JOSÉ NILTON LOPES NERES | 02/07/2021, às 08h30 |
| 14 | 02642032248 | LARISSA ABI CAVALCANTE DA SLVA | 02/07/2021, às 08h30 |
| 15 | 57310769287 | LEOCY ALVES PIMENTEL | 02/07/2021, às 08h30 |
| 16 | 93942109204 | MARCOS DA SILVA | 02/07/2021, às 08h30 |
| 17 | 00836429273 | MARIA SANTA MACIEL COSTA | 02/07/2021, às 08h30 |
| 18 | 01319492258 | MAIANE DE CASTRO BONA | 02/07/2021, às 08h30 |
| 19 | 04296458213 | MAYANE LIMA NONATO | 02/07/2021, às 08h45 |
| 20 | 94105103253 | MIRALVA SILVA DE SOUZA | 02/07/2021, às 08h45 |
| 21 | 00299741273 | MURILO RUIRRING RIBEIRO DE OLIVEIRA | 02/07/2021, às 08h45 |
| 22 | 88921905200 | MYRIA MICHELLE MORAES FARIAS | 02/07/2021, às 08h45 |
| 23 | 02300066203 | NAARA FERNANDA DA SILVA MENDES | 02/07/2021, às 08h45 |
| 24 | 01142961206 | NATALIA SOARES MENDES | 02/07/2021, às 08h45 |
| 25 | 01102905267 | POLLYANNA SANTOS DE CARAVALHO | 02/07/2021, às 09h |
| 26 | 69621730244 | REGINA KÁTIA OLIVEIRA ROSA | 02/07/2021, às 09h |
| 27 | 01792133260 | VALTER JÚNIOR SANTOS MORAIS | 02/07/2021, às 09h |
| 28 | 03724715285 | VITÓRIA ARAÚJO NERES DA SILVA | 02/07/2021, às 09h |

**CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ESPORTE/LAZER**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 64280519315 | CÉLIO DE ANDRADE SEVERO | 02/07/2021, às 09h |
| 2 | 00990552284 | EMANUELE FERREIRA DA SILVA | 02/07/2021, às 09h |
| 3 | 01534098275 | KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURÃO | 02/07/2021, às 09h15 |
| 4 | 02363319222 | LUANA BARROS DA SILVEIRA | 02/07/2021, às 09h15 |
| 5 | 01544051247 | LUANNA KAIRINE OLIVEIRA PEREIRA | 02/07/2021, às 09h15 |
| 6 | 02872596259 | MESSIAS RAMOS FERREIRA | 02/07/2021, às 09h15 |
| 7 | 89855701291 | SEBASTIÃO REEDSON DANTAS DA SILVA | 02/07/2021, às 09h15 |
| 8 | 97041220206 | TILLO FEITOZA DE SOUZA | 02/07/2021, às 09h15 |

**CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: DANÇA/MÚSICA**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 03166930221 | ALISSON DA SILVA PORTO | 02/07/2021, às 09h30 |
| 2 | 00816950202 | JORGE DE OLIVEIRA SALES | 02/07/2021, às 09h30 |
| 3 | 94889597204 | MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA | 02/07/2021, às 09h30 |
| 4 | 01534082271 | NEICAIRES MEDEIROS BRAGA | 02/07/2021, às 09h30 |
| 5 | 92201563268 | RAYR WANDERSON DA SILVA SALES | 02/07/2021, às 09h30 |
| 6 | 02142438261 | WELLINGTON PALHETA SAMPAIO | 02/07/2021, às 09h30 |

**CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ARTESANATO DIVERSOS**

| Nº | CPF | CANDIDATO | DATA E HORA DA ENTREVISTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 70711453268 | ANA PAULA BARROSO NORONHA | 02/07/2021, às 09h45 |
| 2 | 02288093200 | IZAILDE CONCEIÇÃO DA SILVA | 02/07/2021, às 09h45 |
| 3 | 42966566272 | JANE RIBEIRO MOURÃO | 02/07/2021, às 09h45 |
| 4 | 03158961245 | KANANDA ROCHA XAVIER | 02/07/2021, às 09h45 |
| 5 | 51288907249 | SEBATIANA AUGUSTA PAIXÃO DICKTL | 02/07/2021, às 09h45 |

Marabá (PA), 29 de junho de 2021.

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria nº 224/2019-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8D0754F0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/FMS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/PMS/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/PMS/2021**

**OBJETO: Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) HABILITADA(S) E ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (CLINICO GERAL, AUDITOR) E PLANTÕES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SAPUCAIA– PARÁ, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.**

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**Empresa:** CHAVES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, C.N.P.J. nº 32.959.361/0001-56, estabelecida à Avenida Brasil, nº. 2496, Edifício Empresarial DK, 2º Andar, Sala 09, CEP: 68.553-052, Redenção/PA; representada neste ato pelo Sr. Clidean Ferreira Chaves - C.P.F. nº 982.316.932-20, R.G. nº 5812044 PC/PA 2ª via, celular: (94) 9154-7456, e-mail: clideanchaves@gmail.com.

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CONSULTA MÉDICA CLÍNICO GERAL | SERVIÇO | SERVIÇO | 7.000 UN | R$ 105,00 | 735.000,00 |
| 0002 | CONSULTA EM PEDIATRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 1.000 UN | R$ 135,00 | 135.000,00 |
| 0003 | CONSULTA EM UROLOGIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 500 UN | R$ 160,00 | 80.000,00 |
| 0004 | CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 500 UN | R$ 165,00 | 82.500,00 |
| 0005 | CONSULTA EM CARDIOLOGIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 800 UN | R$ 140,00 | 112.000,00 |
| 0006 | CONSULTA EM PSIQUIATRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 500 UN | R$ 185,00 | 92.500,00 |
| 0007 | CONSULTA EM OFTALMOLOGIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 150 UN | R$ 120,00 | 18.000,00 |
| 0008 | CONSULTA EM GINECOLOGIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 1.000 UN | R$ 130,00 | 130.000,00 |
| 0009 | CONSULTA EM NEUROLOGISTA | SERVIÇO | SERVIÇO | 100 UN | R$ 260,00 | 26.000,00 |
| 0010 | CONSULTA EM ORTOPEDIA | SERVIÇO | SERVIÇO | 300 UN | R$ 135,00 | 40.500,00 |
| 0011 | CONSULTA EM DERMATOLOGISTA | SERVIÇO | SERVIÇO | 150 UN | R$ 160,00 | 24.000,00 |
| 0012 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR POR DEMANDA | SERVIÇO | SERVIÇO | 360 UN | R$ 110,00 | 39.600,00 |
| 0013 | CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | SERVIÇO | SERVIÇO | 100 UN | R$ 860,00 | 86.000,00 |
| 0014 | PLANTÕES MÉDICOS (12 HORAS) | SERVIÇO | SERVIÇO | 730 UN | R$ 1.175,00 | 857.750,00 |
| **TOTAL DO VENCEDOR** | | | | | **R$ 2.458.850,00** | |

**VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE JUNHO DE 2021.

Fundo Municipal De Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**9BD75EE8

